

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 99

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 28 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.462, que regula a situação dos vice-consulados remunerados pelo Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral do Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portaria — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria e requerimentos despachados da Directoria da Industria — Expediente da de Obras e Viação.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

DIARIO DOS TRIBUNARS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

INFORMAÇÕES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Paulista de Seguros — Relatorio da Companhia Fabrica de Meias «Victoria».

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Sociedade «Fuscalde de Mutuo Soccorso Umberto I» — Extracto da reforma dos estatutos da Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional — Extracto dos estatutos do Yacht-Club Brasileiro.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.462—DE 25 DE ABRIL DE 1907

Regula a situação dos Vice-Consulados remunerados pelo Thesouro Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que é preciso regular a situação dos Vice-Consulados nas cidades de Rivera e Mello, no Estado Oriental do Uruguay, e Alvear, na Republica Argentina, creados pelo Decreto n. 1.636, de 3 de Janeiro de 1907;

Considerando que é Decreto n. 2.194, de 16 de Dezembro de 1895, estabeleceu que os Vice-Consulados de igual categoria, creados pelo art. 3<sup>o</sup> da Lei n. 322, de 8 de Novembro do mesmo anno, ficariam debaixo da jurisdicção dos Consulados Geraes existentes nos respectivos paizes, ao passo que o Decreto n. 3.202, de 23 de Janeiro de 1899, determinou que outros creados pelo art. 12 da Lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, se corresponderiam directamente com o Ministerio das Relações Exteriores e o Delegado do Thesouro Federal em Londres;

Considerando que é conveniente sujeitar todos os Vice-Consulados remunerados pelo Thesouro Federal a um regimen uniforme e que esse deve ser o determinado pela Consolidação das Leis, Decretos e Decisões referentes ao corpo consular brasileiro para os vice-consules em geral:

Decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Todos os vice-consules remunerados pelo Thesouro Federal serão sujeitos á jurisdicção dos Consulados Geraes existentes nos paizes em que estiverem estabelecidos e só com elles se corresponderão para todos os efeitos, inclusive para a communicação dos saques dos seus vencimentos, que farão directamente sobre a Delegacia do referido Thesouro em Londres.

Art. 2.<sup>o</sup> Continuam em vigor as disposições dos arts. 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup>, 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> do Decreto n. 2.194, de 16 de Dezembro de 1895.

Art. 3.<sup>o</sup> Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1907, 19<sup>o</sup> da Republica.

ATFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente cirurgião Dr. Luiz da França Marques de Faria para exercer o cargo de instructor da 4<sup>a</sup> aula do 2<sup>o</sup> anno do curso de marinha da Escola Naval;

O 2<sup>o</sup> tenente machinista Heñok Ramidoff para exercer o logar de instructor da 5<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> aulas do 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> annos do curso de machinas da Escola Naval.

Foi exonerado o capitão-tenente cirurgião Dr. José Francisco de Souza Lemos do cargo de instructor da 4<sup>a</sup> aula do 2<sup>o</sup> anno do curso de marinha da Escola Naval.

Foi concedida ao professor da Escola Naval Carlos Harold de Abreu a gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos, a partir de 6 de fevereiro ultimo, visto já ter completado 33 annos de effectivo serviço no magisterio.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do governador do Estado de Pernambuco, de 3 de abril corrente, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo desse Estado, por occasião de abrir-se a 4<sup>a</sup> sessão ordinaria da 6<sup>a</sup> legislatura em 6 de março ultimo.

—C mmunicou-se—

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que o Ministro da Fazenda acaba de telegraphar á Delegacia Fiscal naquella Capital e á Inspectoria da Alfandega, autorizando o despacho, livre de direitos e taxas, de todos os volumes constantes dos telegrammas de 11 e 18 do corrente;

Ao Dr. Agostinho Luiz da Gama, em additamento ao aviso de 13 do corrente mez, que as provas do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, historia e geographia do Brazil, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, deverão começar no dia 25 do mesmo mez, ás 11 horas da manhã, no edificio do dito instituto.

—Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Arnaldo Augusto de Moraes, pharmaceutico diplomado pela Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, a fazer lançar, na certidão do respectivo diploma, constante de um dos sete documentos que se remetteram ao mesmo director, a apostilla do exame de habilitação prestado pelo peticionario naquella faculdade;

O director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio n. 203, de 4 do corrente mez, a mandar publicar os editaes do concurso para o provimento de logares vagos de internos, observadas as disposições dos arts. 33 e 35 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

—Foram nomeados os Drs. Luiz Gastão de Escragnolle Doria e Augusto Daniel de Araujo Lima afim de, ua'qualidade de examinadores, fazerem parte da commissão julgadora do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, historia e geographia do Brazil do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em substituição aos professores José

Rabello Leite Sobrinho e Antonio Joaquim de Moraes e Silva, que foram dispensados, conformesolicitarão.—Deu-seconhecimento ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 149, de 14 de março ultimo, em que communicou haver a congregação resolvido, por unanimidade de votos, reconhecer no alumno Edmundo de Carvalho o direito ao premio de viagem á Europa ou á America, que, uma vez concedido o dito premio, cabe aos interessados, conforme lhe foi communicado no aviso de 22 de julho de 1904, solicitar directamente ao Congresso Nacional o credito necessario para as respectivas despesas.

—Recommendoou-se ao presidente da Congregação do Gymnasio Nacional que adie o concurso da cadeira de portuguez do internato do referido Gymnasio até que se a resolvido o recurso interposto por um dos candidatos inscriptos para o mesmo concurso, o qual averbou de suspeitos dous dos lentes escolhidos para a commissão examinadora, de accordo com o art. 71 do Codigo de Ensino.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Paraná o decreto de 4 do corrente mez, pelo qual foi nomeado o Dr. João de Paula de Moura Brito para o logar de membro da commissão respectiva dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, nesse Estado, solicitando-se que dê ou ordene que se dê posse ao mesmo doutor no dito cargo em cujo exercicio poderá entrar immediatamente;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 19 do corrente, que concede á Dra. Francisca Pragner Fróes, parreira da maternidade da mesma faculdade, quatro mezes de licença, para tratar de sua saúde.

Expediente de 25 de abril de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 147\$500, de fornecimentos em janeiro a esta Secretaria, de Estado;

De 9:928\$385, de fornecimentos no 1º trimestre findo á Colonia Correccional dos Dous Rios;

De 1:587\$750, adeantamento como despeza comprovada ao thesoureiro da Policia para pagamento da folha de fevereiro dos operarios em serviço na Colonia Correccional dos Dous Rios;

De 1:867\$700, de fornecimentos á Directoria de Saude Publica em fevereiro, março e abril;

De 644\$500, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico em março;

De 18:149\$394, de fornecimentos para a Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella, em março;

De 660\$, da congrua do corrente exercicio que compete ao conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues;

De 324\$927, de consumo de gaz feito pelo Instituto de Surdos-Mudos, no 1º trimestre;

De 12\$560, de serviço de desobstrucção de um ralo na Repartição da Policia, em fevereiro;

De 710\$500, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro, no 1º trimestre;

De 1:965\$040, de fornecimentos e trabalhos para as obras do edificio da Camara dos Deputados;

De 4:022\$, do soldo, gratificação de exercicio e etapa a que tem direito o tenente

Miguel de Oliveira Carneiro e que deixou de receber, quando em serviço neste Ministerio;

De 52\$, annullação dessa quantia no credito á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento de despesas do material da Prefeitura do Alto Acre, afim de ser paga aqui uma conta dessa importancia de passagem concedida pelo Lloyd Brasileiro;

De 600\$ (credito á Delegacia Fiscal na Bahia) para a congrua do conego José Alves deLima Estrella.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os documentos justificativos do emprego do adeantamento de 21:448\$516 feito ao prefeito do Alto Acre capitão Domingos Jesuino de Albuquerque.

Requerimento despachado

João de Mello Barreto.—Indeferido.

Expediente de 26 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Forza Policial a providenciar sobre a baixa do ansejada da referida corporação Manoel Domingues dos Santos, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Concederam-se dous mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao juiz de direito da 2ª vara criminal do Districto Federal bacharel Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa.

—Declarou-se ao 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal que Roger Edouard Weill foi preso a instancias do governo francez, para ser extraditado, sob promessa de reciprocidade, por ter cometido o crime de estellionato, já se tendo providenciado para ser entregue áquelle governo tudo quanto foi apprehendido ao extraditando. —Enviou-se ao referido procurador cópia da relação dos objectos, dinheiro e papeis encontrados em poder de Roger Edouard Weill e sua cumplice.

—Dirigiu-se aviso ao juiz de direito da 1ª vara civil do Districto Federal, afim de que, de accordo com o disposto no § VI do art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 1.580, de 31 de outubro de 1893, providencie no sentido de serem remetidos pelos cartorios dos tabelliães desta Capital, do 1º e 2º officios, ao Archivo Publico Nacional, onde devem ficar archivas, as notas das antigas escripturas de terras referentes ao Districto Federal.

—Foram expulsos do territorio nacional, de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, os estrangeiros Alberto de Miranda, vulgus «Barboza», Anselino Belluccio e Antonio Ferreira Braga.—Deu-se conhecimento ao chefe de policia, para os fins convenientes.

—Transmittiram-se: Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1ª vara do commercio desta Capital ás justicas de Portugal, a requerimento de Joaquim Augusto de Oliveira, para inquirição de Bernardino Ferreira Coelho e outros;

Ao juiz da 9ª pretoria, para os fins de direito, uma letra do valor de 125\$700 fortes e os documentos em original relativos ao e-pilio do consul Olympio Adolpho de Souza Pitanga, acompanhados de dous volumes pertencentes ao referido espolio.

Requerimentos despachados

José Ribeirão Junior, 2º sargento da Forza Policial.—Indeferido.

Albino Augusto, soldado da Forza Policial.—Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª Secção—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1907—Circular.

Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal. Afim de attender ao que solicitou o director do Archivo Publico Nacional em officio sob n. 145, de 27 de março ultimo, rogovos digneis providenciar para que sejam remetidos ao referido estabelecimento os documentos officiaes existentes nesse tribunal, nas condições do art. 11 do regulamento do mesmo, archivo, anexo ao decreto n. 1.580, de 31 de outubro de 1903.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

Identicos aos presidentes da Corte de Appellação e da Junta Commercial.

Expediente de 26 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo desta data, do Sr. director geral, foi nomeado Candido Francisco de Mello Leitão Junior para exercer interinamente o logar de alumno interno do Hospital de S. Sebastião.

— Remetteram-se: Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a caderneta de passes de 1ª classe n. 93, destinada ao Dr. J. Vieira Romeiro, para ser substituida p.r outra, valida até Santa Cruz, para uso do mesmo funcionario;

Ao director geral da Contabilidade as contas relacionadas, na importancia de 1:478\$795, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Hospital Paula Candido durante o mez de março proximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1907

Manoel Machado Cardoso (1º districto).— Não é possível ser attendido.

Francisco Corrêa de Mattos (8º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Irmandade da Cruz dos Militares (1º districto).—Deferido.

Mariano Ccelho Ferreira.—Certifique-se. Francisco Simões Diniz (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Gonçalves de Menezes (8º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Santos e Santos.—Certifique-se. Leonor Rocha de Moura (3º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Pereira, Valentim & Comp. (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

José da Silva Ramos Arouca (6º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Constança Marques de Carvalho (3º districto).—Deferido.

José Coelho (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Maria Moura da Fonseca (9º districto).—Deferido. Serão concedidos 90 dias.

Francisco da Silva Rezenle.— Queira juntar o attestado do Matadouro e sellar o documento anexo.

Cunha Caldeira & Comp. (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

J. Vasquez Lourenço (3º districto).—Serão concedidos 40 dias para cumprimento do laudo.

Maria da Silva Damião (5º districto).—Deferido.

Alvaro Teixeira de Castro (1º districto).— Não é possível ser attendido.

Em reza de Navegação Rio de Janeiro.—Certifique-se.

José Euclides Rosas.—Certifique-se. Gláflora Corina de Araujo.—Não é possível ser attendida.

Candido Brandão de S. Barros.— Não é possível ser attendido.

Sizenando Figueira de Freitas.—Deferido. Hermann Claudio Bojunga.—Deferido.

Hercilio Leite.—Não pôde ser attendido.  
Epimaco de Araujo Mello.—Deferido.  
Eloy A. de Andrade Camara.—Deferido.  
Francisco Ribeiro de Almeida.—Deferido.  
Francisco Antonio Giffoni.—Não é possível ser attendido.

Meyer & Uzac.—Deferido.

Meyer & Uzac.—Deferido.

Meyer & Uzac.—Deferido.

Luiz Augusto de Drummond Alves.— O producto pôde ser vendido independente de licença.

Luiz Waddington.— Não é possível ser attendido.

Luiz Waddington.— Não é possível ser attendido.

João Gomes Santarém.—Deferido.

Julio Ribeiro d' Silva.—Deferido.

G. Burel.—Não pôde ser attendido.

Alfredo Faria.— Certifique-se, si provar interesse.

Paulina Reine Martin.—Certifique-se.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o Dr. Alberto Mariz Pinto medico da Commissão Administrativa do Brasil no territorio neutralizado do Alto Purús.

— Por outras de 27 do corrente, foram declarados exonerados desde 27 de novembro de 1906 o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil do cargo de medico da Commissão Administrativa do Brasil no territorio neutralizado do Alto Juruá e desde 9 de fevereiro do corrente anno o Dr. Joaquim Ribeiro de Souza de igual cargo da Commissão Administrativa do Brasil no territorio neutralizado do Alto Purús.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro João Luiz Ferreira do lugar de fiscal do contracto do arrendamento das fazendas nacionaes no Estado do Piahy.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde :

De 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas Alceu de Lemos Gonzaga ;

De igual tempo, em prorrogação, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Francisco Borges ;

De 30 dias, com metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Affonso Meirelles Garcia.

— Por outra da mesma data, foi prorogada por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o escripturario do posto fiscal de Oyapock João Amado Pinheiro Viegas.

Circular n. 12, de 27 de abril de 1907 — Na conformidade da resolução tomada no processo de reforma do padrão dos escaleres da Alfandega de Paranaguá Manoel Firmino de Souza, communico aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, nos casos de reforma, nos termos do art. 72, § 2º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a prova de se haver o empregado inutilizado por causa de mutilação ou lesão adquirida em serviço deve ser

dada: primeiro em processo administrativo, em que o guarda-mór, os guardas e outras pessoas, que tenham razão para conhecer a vida do pretendente em serviço, atestem que elle foi victima de accidente do qual resultou mutilação ou de um facto qualquer após o qual adoeceu ; e depois em inspecção de saúde, em cujo laudo se declare que a mutilação attestada naquelle processo e verificada pela junta medica é de natureza a inutilizar o inspecionado ou que a lesão encontrada provém directamente do facto consigna o no mesmo processo administrativo.— *David Campista.*

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1907

Sr. Ministro da Guerra :

N. 72 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 236, de 18 do corrente, em que V. Ex. solicita o pagamento da quantia de 1:027\$579, por exercicios finlos, ao 2º tenente do 34º batalhão de infantaria do exercito Geroncio Nitto de Souza Pimentel, de vantagens correspondentes aos annos de 1897 e 1898 que deixou de receber quando alumno da extincta Escola Militar do Ceará, cabe-me declarar a V. Ex. que, tratando-se de um credito especial, com vigencia em dous exercicios, aberto pelo decreto n. 6.193, de 29 de outubro do anno proximo passado, por este deve correr a despeza de que se trata e não por exercicios finlos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro, da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 151 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que com o officio do 1º procurador da Republica n. 41, de 10 do corrente mez, foi enviada a este ministerio contra-fé do protesto apresentado no Juizo Federal da 2ª Vara pelo cardeal arcebispo do Rio de Janeiro, D. Joaquim Arcoverde Cavalcanti de Albuquerque, em relação ás obras que estão sendo executadas nos predios sitios entre a praça Quinze de Novembro e as ruas Sete de Setembro e Carmo, na área do antigo convento do Carmo, que allega ser de propriedade archidiocesana.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Identico ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 46, da mesma data.

N. 152 — Remetto a V. Ex., para que se digne de pronunciar-se a respeito, os inclusos papeis encaminhados com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco n. 85, de 26 de março ultimo, em que a Companhia Pernambucana de Navegação pede isenção de direitos para material que pretende importar com destino ao consumo de seus vapores.

Aproveitando a oportunidade renovo a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 52 — Tendo esse tribunal, em sessão de 30 de março ultimo, conforme communicaes em officio n. 250, da mesma data, negado registro á despeza de \$50\$ para occorrer ao pagamento da divida de exercicios finlos de que é credor Luiz Quintino de Azevedo, 1º escripturario aposentado da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sob o fundamento de ter essa divida cabido em prescripção, remetto-vos novamente o respectivo processo, afim de que esse tribunal se digne de reconsiderar o seu

acto á vista dos pareceres das Directorias de Contabilidade e do Contencioso do Thesouro Federal constantes do mesmo processo).

— Sr. director do Archivo Publico Nacional :

N. 80 — Accusando recebido o vosso officio n. 181, de 22 do corrente, com o qual me enviastes um volume das «Publicações» desse archivo, contendo o indico da correspondencia activa e passiva do vice-rei Luiz de Vasconcellos e Souza, dos governadores das capitancias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, vice-rei do Rio da Prata e commissario: hespanhoes em Bueno-Aires, de 1779 a 1789, cabe-me agradecer-vos a offerta que vos dignastes fazer-me.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 19 — Attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 2.332, de 31 de julho ultimo, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 87:012\$, provenientes do consumo de agna das diversas dependencias dessa prefeitura no anno proximo passao.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 18 — Remetto-vos, pedindo que esse banco diga a respeito, o incluso officio da Associação Commercial de Santos n. 991, de 18 do corrente, tratando das difficuldades creadas ao commercio pelo modo por que está sendo alli executado o serviço de valores para pagamento de direitos aduaneiros.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 321 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º, do art. 2º, das Proliminarias da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados ao seu hospital.

N. 322 — Em resposta ao vosso officio n. 297, de 3 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23, approvou a nomeação feita pelo thesoureiro dessa repartição de Bemvindo Meira para o lugar do fiel do mesmo thesoureiro.

N. 323 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 631, de 2), resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas ns. 4.178 a 4.180, constante da inclusa relação, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, contendo instrumentos de musica consignados á ordem e destinados ao corpo de bombeiros.

N. 324 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento, por ter sido bem classificada a mercadoria, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 134, de 15 de fevereiro ultimo, e interposto por Manoel Francisco de Brito, do acto dessa inspectoría, mandando, de conformidade com os pareceres da commissão de tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como ventrolas de papel do art. 1.070 da tarifa, sujeitas á taxa de 2\$400 por duzia, a merca-

doria que o recorrente submetteu a despacho entre outras na nota n. 7.659, de dezembro ultimo, como brinquedos não especificados, para pagar a taxa de \$500 por kilogramma.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 70 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, que, para se poder resolver a respeito do pagamento solicitado em vosso officio n. 478, de 30 de março ultimo, da folha do pessoal encarregado da confecção de sellos e formulas commemorativas do Terceiro Congresso Pan Americano, deveis remetter ao Thesouro, por cópia, a autorização do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para a confecção daquelle trabalho; da reclamação da Directoria Geral dos Correios relativamente á urgencia na promptificação do mesmo, e do officio com que a referida directoria devolveu a folha de que se trata.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de janeiro do corrente anno, que se acham depositadas na thesouraria geral do Thesouro Federal 10 apolices da Divida Publica da União, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de numeros 101.659, 107.112, 107.113, 116.541 a 116.544, 194.241 a 194.243, de propriedade de Antonio José Vieira, e por este caucionadas em garantia da responsabilidade do fielpagador da Estrada de Ferro Central do Brazil Mariano de Oliveira Guimarães.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 54 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que Fanny Airom, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 44, reclama contra o vosso acto, recusando encaminhar um recurso interposto para o mesmo Sr. Ministro.

— Sr. inspector de seguros:

N. 116 — Remettendo-vos o incluso officio do sub-inspector de seguros no Estado de S. Paulo, reclamando contra o facto de não haver na Delegacia Fiscal daquelle Estado o necessario credito para pagamento de seus vencimentos, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, requisiteis a concessão do alludido credito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 76 — Em resposta ao vosso telegramma de 6 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, que, segundo communicou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 5, de 6 de março do corrente, foi prorogado até 30 de setembro deste anno o prazo a que se referem os arts. 1º e 2º do accordo de *modus vivendi* concluido em 12 de julho de 1904 pelos plenipotenciarios do Brazil e do Perú.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 16.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 88 — Transmittindo-vos a cópia inclusa do telegramma de 3 do corrente, em que o collector das rendas federaes em S. Felix comunica ter sido arrombada a sua repartição, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do mesmo mez, informeis quaes as providencias adoptadas a respeito por essa delegacia.

N. 89 — Para que devidamente informeis, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, o requerimento em que Pedro Ivo Fiel de Andrade, na qualidade de procurador de Francisco Moreira, reclama contra o acto que diz ter sido praticado por essa delegacia

fiscal em relação ao extravio de apolices da Divida Publica de sua propriedade.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 68 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em resposta ao vosso officio n. 147, de 7 de agosto do anno passado, em que consultaes sobre o recolhimento do producto liquido do imposto de transporte arrecadado pelas estradas de ferro nesse Estado, resolveu, por despacho de 17 do corrente, que:

1º, os mappaes demonstrativos da venda dos bilhetes que aos fiscaes dos impostos de transporte incumbem apresentar ás repartições fiscaes onde são recolhidos os productos da arrecadação dos mesmos, na fórma do disposto no art. 10, n. 2, do regulamento respectivo, devem ser remettidos á Recebedoria desta Capital, uma vez que as companhias de viação hajam em seus contractos se obrigado a recolher o producto do imposto áquella repartição;

2º, a via ferrea Minas e Rio não está isenta da fiscalização estabelecida no regulamento n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906 citado, porquanto, não sendo directamente custeada pelo Governo e sim administrada por arrendatarios, não lhe aproveita a isenção prevista no art. 12 do alludido regulamento;

3º, em relação á Estrada de Ferro Bahia e Minas, ora arrendada a particulares, não póde subsistir o contracto anteriormente firmado, segundo o qual o producto do imposto arrecadado devia ser recolhido á Collectoria de Theophilo Ottoni, em vista da expressa determinação contida na circular n. 16, de 27 de maio de 1906. Deverá, portanto, o arrendatario assignar, com a devida autorização do Governo de Minas, um novo termo pelo qual se obrigue a recolher o producto da arrecadação na Estrada de Ferro Bahia e Minas á delegacia fiscal naquelle Estado, ficando assim de accordo com o regulamento em vigor.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 94 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governador desse Estado no telegramma de 24 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de vinte mil paralelepipedos de asphalto e dez mil ditos de granito, importados por esse mesmo Estado com destino ao calçamento dessa capital.

Confirmo, assim, meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 51 — Para que se possa resolver sobre a reforma pedida pelo patrão dos escaleres da Alfandega desse Estado Manoel Firmino de Souza, de que trata o vosso officio n. 39, de 18 do mez proximo findo, recommendo-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, providencieis para que seja ouvido o guarda-mór da mesma repartição, o qual por sua vez ouvirá os guardas, afim de apurar-se, conforme foi determinado pela ordem n. 81, de 29 de outubro ultimo, si provou de qualquer accidente em serviço a molestia declarada no laudo de inspecção medica, a que foi submettido aquelle empregado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 119 — Para que se possa expedir o titulo definitivo de nacionalização do hiate *Regente*, requerido por Albino Tavares Lapa de Azevedo na petição encaminhada com o vosso officio n. 55, de 22 de fevereiro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 da corrente, providencieis para que, com a maxima urgencia, seja enviada ao Thesouro a certidão do titulo provisório do referido hiate, passada pela Capitania do Porto desse Estado; cumprindo a essa delegacia restituir ao interessado o incluso documento que é iden-

tico a outro que se acha annexado ao respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 21 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, aprovado o acto de que destes conta em officio n. 12, de 5 de março proximo findo, pelo qual nomeastes o bacharel Francisco Portella Parentes para exercer o logar de procurador fiscal dessa delegacia durante o impedimento do serventuario effectivo, assim vol-o communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 159 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 106, de 14 de março ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria, dos artigos constant-s da inclusa relação, importados com destino ao hospital militar da brigada do mesmo Estado.

N. 160 — Communico-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 322, de 5 de novembro do anno proximo passado, que a apolice da divida publica n. 1.457, do valor de 600\$, em substituição reclama D. Lelia Pereira Machado de Almeida no requerimento que acompanhou o citado officio, deve ter sido emitida em 1888, ao juro de 6% papel, segundo declara a Caixa de Amortização em officio n. 112, de 17 do corrente.

N. 161 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, em resposta ao vosso officio n. 122, de 22 de março ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu deixar de attender ao pedido feito pela alfandega dessa capital no sentido de tornar extensiva ao Laboratorio de Analyses desse Estado a disposição do art. 4º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, por isso que cabendo ao Laboratorio Nacional de Analyses a prerogativa do analysar as mercadorias importadas do estrangeiro por todas as alfandegas e mesas de rendas, não póde o Governo estender aos laboratorios municipaes ou estaduais attribuições que pelo Congresso foram unicamente conferidas áquelle instituto.

— Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Madriena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado á Directoria das Rendas Publicas com o vosso officio de 11 de outubro do anno proximo passado, e interposto por Pedro Feres & Irmão, do acto pelo qual, á vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra os recorrentes em 30 de agosto daquelle anno pelo agente fiscal Raphael Rosa, lhes impuzestes a multa de 350\$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 223 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 202, de 8 do mesmo mez, com o qual transmittistes o do collector das rendas federaes em Itapira declarando não ter encontrado quem aceite o logar de escrivão daquelle collectoria, recommendo-vos que indiqueis pessoa idonea para exercer o mesmo logar, nos termos da ordem desta directoria n. 3, de 5 de janeiro ultimo, dirigida á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

N. 224 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 de março proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo commu-



**Inspectoria de Seguros**  
**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**  
**Dia 24 de abril de 1907**

Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal no Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul:

Ns. 250 a 255—Communicando ter sido feita a Contabilidade do Thesouro Federal a requisição das verbas necessarias ao pagamento dos sub-inspectores de seguros que funcionam juntos ás respectivas delegacias fiscaes.

— Ao sub-inspector de seguros na 2ª circumscripção:

N. 256—Declarando ter sido feita a requisição do credito para attender ao pagamento dos seus vencimentos na razão de 500\$ mensaes por effectivo exercicio.

Dia 23

Ao fiscal junto á *New York Life Insurance*:  
 N. 257—Remettendo, por cópia, o parecer da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal de accôrdo com o qual o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 14 de novembro do anno findo, resolveu que procedesse ao exame que havia proposto esta inspectoria, e deixando ao seu criterio a explanação das duvidas que teem sido apresentadas sobre o funcionamento regular da companhia, convem, entretanto, que das informações que tiver de fornecer a esta repartição faça principalmente salientar si a sua escripturação é feita aqui em livros sellados e devidamente registrados, com a devida clareza e si em lingua portugueza; si em suas apolices e operações determina que as questões que se suscitarem serão decididas pelos tribunaes brazileiros, conforme estabelece o decreto de concessão para funcionar, e quaes os valores representativos das reservas technicas dos seguros effectuados no Brazil.

Dia 25

Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 258—Requisitando a devolução do processo de estatutos remetidos com o officio n. 310, de 12 de julho do anno findo.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 259—Prestando em obediencia ao despacho de 18 de março proximo passado, informações sobre a autorização que obtivera a *Mannheimer Versicherungs Gesellschaft* para fazer o deposito na agencia da *London and Brazilian Bank, limited*, de Porto Alegre, em garantia das operações effectuadas pela agencia naquella praça.

Dia 26

A' Companhia de Seguros «Mercurio»:

N. 260 — Declarando que a deliberação approvada pela unanimidade dos accionistas dessa companhia presentes á assembléa geral ordinaria, realizada a 23 de março proximo findo, em obediencia ao disposto no art. 143 e § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, com relação a gratificação *pro labore* do seu director gerente, por muito justos e attendiveis que sejam os seus fundamentos, não pôde produzir effectos, nem ser executada enquanto não passar pelos tramites e processos regulares estabelecidos na lei das sociedades anonymas e no decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Essa deliberação implica uma alteração importante dos respectivos estatutos (arts. 11 e 32 dos mesmos e lettra d do decreto n. 5.990, de 28 de abril de 1906, que os approvou) e só podia ser tomada em assembléa geral extraordinaria para tal fim convocada (arts. 91 e 131 do decreto n. 434) devendo ser submettida á approvação ulterior do Governo, por intermedio desta inspectoria, e observado o disposto no art. 98 do dit. decreto n. 434.

**Alfandega do Ceará**

Demonstração da renda arrecadada por esta repartição no mez de março de 1907, comparada com a de igual mez de 1906

RENDA	MARÇO		DIFFERENÇA	
	1907	1906	Para mais	Para menos
<b>Importação :</b>				
Ouro.....	161:443\$163	108:508\$268	52:934\$895	
Papel.....	240:921\$575	164:435\$325	76:486\$250	
<b>Entrada e sahida de navios:</b>				
Ouro.....	617\$496	300\$000	317\$496	
Papel.....	17\$220		17\$220	
Addicionaes.....	54\$376	129\$652		75\$276
Interior.....	6:901\$672	5:354\$104	1:547\$568	
<b>Consumo :</b>				
Taxa.....	43:539\$335	37:580\$240	5:959\$125	
Registro.....	19:150\$000	10:180\$000	8:970\$000	
<b>Renda com applicação especial :</b>				
Fundo de resgate.....	917\$151	838\$591	78\$560	
Fundo de garantia.....	20:270\$282	13:632\$616	6:637\$666	
Depositos.....	3:554\$524	1:859\$177	1:695\$347	
	497:386\$824	342:817\$973	154:644\$127	75\$276

**CARGA DESPACHADA**

Annos	Volumes	Toneladas
1907.....	16.022	931.752
1906.....	10.434	775.527

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 1 de abril de 1907. — O chefe, José Mendês Pereira

**Ministerio da Marinha**

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o capitão de corveta Henriques Boiteux para exercer, interinamente, o cargo de immediato do corpo de aspirantes da Escola Naval.

— Por outra de 24 do corrente, foi nomeado Manoel Patricio de Lacerda para exercer o cargo de 2º desenhista da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

— Por outra de 26 do corrente, foram concedidos ao Dr. Eugenio de Barros Raja Gagablia, lente substituto da Escola Naval, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, fora da Republica.

— Por outras de 27 do corrente:  
 Foram nomeados o capitão-tenente Theodoro Jardim e o 1º tenente José Felix da Cunha Menezes para exercerem os cargos de adjuntos instructores da Escola de Artilharia;  
 Foi exonerado o capitão do corveta Felinto Perry do cargo de chefe de gabinete do Sr. Ministro da Marinha e nomeado para exercer o referido cargo o official de igual patente Pedro Max Fernando Frontin.

**Ministerio da Guerra**

*Requerimentos despachados*

Pedro Paulo Ferreira de Menezes, Carlos Gomes Borralho e Pedro da Costa Azevedo, pedindo proseguirem seus estudos na Escola de Artilharia e Engenharia, matriculando-se no 1º anno do curso especial.—Indeferido.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral da Industria**

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Guedes Corrêa Lima 120 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 445 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

**Requerimentos despachados**

Dia 27 de abril de 1907

**Exame prévio:**

Alfredo de Araujo Neves, pedindo privilegio para sua invenção de «novo systema de calçado hygienico e impermeavel». — Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

Carlos Miká de Magalhães, pedindo privilegio para sua invenção de um producto denominado «serragem creolinada e anti-septica». — Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

Expediente de 27 de abril de 1907

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as providencias necessarias para que não seja dada a Herman Ludgren permissão para estabelecer um deposito de polvora sobre agua, no porto de Belém, do Pará, visto caber á Comanhia *Port of Pará* o serviço de carga e descarga dos explosivos, corrosivos, inflammaveis, etc.

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A vista do que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte, a conceder transporte pela 7ª classe da tarifa n. 3, para 548 barricas de cimento destinado ao serviço de esgotos, e abastecimento de agua daquella cidade;

A mandar transportar por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, desta Capital, á estação de Ouro Preto, 23 volumes contendo material encomendado para a Escola de Minas. — Deu-se conhecimento dessa autorização ao referido ministerio.

**ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Requerimento despachado**

Dia 27 de abril de 1907

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo relevação da multa de 200\$000. — Indeferido, em vista da informação.

**SENADO FEDERAL**

Hoje, domingo, 28 do corrente, o Senado celebrará a sua primeira sessão preparatoria.

**CAMARA DOS DEPUTADOS**

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1907

*Presidencia do Sr. James Darcy (1º Secretario)*

Ao meio dia procede-se á chamada, a que respondem os Srs. James Darcy, Simeão Leal, Paes Barretto, Octavio Lessa, Declecio de Campos, Agripino Azevedo, Cunha Machado, Luiz Domingues, José Euzebio, Dunshee de Abranches, João Lopes, João Cordeiro, Frederico Borges, Thomaz Cavalcanti, Affonso Costa, Esmeraldino Bandeira, João Vieira, Julio de Mello, Euzebio de Andrade, Raymundo de Miranda, Arroxellas Galvão, Neiva, Tosta, Salvador Pires, Rodrigues Saldanha, Leão Velloso, Garcia Pires, Torquato Moreira, Bernardo Horta, Gracian Neves, Mello Mattos, Figueiredo Rocha, Pedro de Carvalho, Bulhões Marcial, Lobo Jurumenha, Paulino de Souza, Teixeira

Brandão, Carlos Peixoto Filho, João Luiz de Campos, Rodolpho Paixão, Ferreira Braga, José Lobo, Eduardo Socrates, Xavier de Almeida, Hermenegildo de Moraes, Costa Marques, Alencar Guimarães, Paula Ramos, Elyseu Guilherme e Diogo Fortuna (50).

Abre-se a sessão.

Passa-se ao expediente.

O Sr. Simeão Leal (3º Secretario, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

**EXPEDIENTE**

Telegramma:

Lorena, 27 de abril de 1907—Sr. Secretario da Camara dos Deputados — Comunico a V. Ex. não poderei comparecer algumas sessões, motivo molestia. Saudações.— *Arnolpho Azevedo*.—Inteirada.

Officios:

Do Sr. Deputado Adolpho Gordo, communicando que, no dia 3 de maio proximo, estará nesta Capital, afim de tomar parte nos trabalhos da Camara.—Inteirada.

Do Sr. Deputado Vespasiano de Albuquerque, de 4 de janeiro proximo passado, participando que, nesta data, resolveu renunciar o mandato de Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, e apresentar-se ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, prompto para todo o serviço.—Comunique-se na forma do disposto no art. 26 do Regimento.

Acta da apuração geral da eleição realizada em 17 de fevereiro do corrente anno, para um Deputado á Camara Federal pelo 1º districto do Estado da Bahia.—A' Comissão de Petições e Poderes.

Acta da apuração geral da eleição realizada em 12 de dezembro passado, para um Deputado, á Camara Federal pelo 1º districto do Estado de Minas Geraes.—A' Comissão de Petições e Poderes.

Acta da apuração geral da eleição realizada em 9 de março ultimo, para um Deputado á Camara Federal pelo Estado de Alagoas.—A' Comissão de Petições e Poderes.

O Sr. Presidente —A Mesa tem a fazer á Camara as seguintes communicações:

O Sr. Paula Guimarães, Presidente desta Casa, enviou comunicação de que, por motivo de molestia, foi forçado a retirar-se para o estrangeiro, não podendo comparecer ás sessões durante alguns mezes.

No interregno parlamentar occorreram tres vagas, sendo uma por fallecimento, a do Sr. Mayrink, e duas, por via de renuncia, as dos Srs. Adalberto Ferraz e Vespasiano de Albuquerque. Na forma do Regimento, a Mesa providenciou a respeito.

Havendo respondido á chamada 49 Senhores Deputados e tendo mais um communicado estar prompto para os trabalhos, o numero destes é de 50 Deputados.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, para proseguirmos nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 35 minutos da tarde.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Sessão ordinaria em 26 de abril de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

*Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves*

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane, e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.056, de 21 de março ultimo, sobre a distribuição do credito de 40% ao Thesouro Federal para pagamento, pela verba 10ª, de igual quantia ao engenheiro Silvestre Gomes de Araujo, de ajuda de custo que lhe compete como auxiliar technico das Obras do Porto do Recife.—O tribunal mandou effectuar a necessaria annullação.

N. 93, de 15 deste mez, com a cópia do decreto n. 6.451, de 11, relativo á abertura do credito de 17:50\$ para pagamento do material adquirido para a linha telegraphica, em construcção, do Engenho Central, no Estado do Maranhão, á Boa Vista, no de Goyaz.—O tribunal fez registrar o referido credito.

N. 98, de 20, remettendo, por cópia, o contracto firmado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com a Empreza Industrial Serra do Mar, para a installação e fornecimento de luz electrica na estação da Barra do Pirahy e suas dependencias, no corrente anno.—O tribunal autorizou o registro do contracto, excluida a clausula 8ª, cuja estipulação importa em dispensa, na arrecadação da receita proveniente de serviço industrial do Estado, dispensa da exclusiva competencia do Congresso Federal.

Ministerios da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.247, de 26 de março proximo findo, e 1.520, 1.523, 1.566, 1.572, 1.590, 1.596, 1.599, 1.621 e 1.641 de 12, 15, 16, 17, 18 e 20 do corrente, sobre a distribuição dos creditos:

De 8:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia para despezas, no actual exercicio, com o pagamento da consignação, na razão de 666\$666 mensaes, que o promotor da prefeitura do Alto Jurua, bacharel Antonio José de Araujo, faz á sua mulher D. Guilhermina de Castro Araujo;

De 1:200\$ ao Thesouro Federal e de 600\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados de Santa Cathar na e Espírito Santo, para despezas da verba 35ª, com o pagamento de congruas ao conego Luiz Antonio da Cunha Ferreira e padre José Pinto dos Reis, Raphael Faraco e José Pereira Duarte Carneiro no corrente anno;

Do 326:458\$268 ao Thesouro Federal, idem da verba 15ª, com o pessoal da guarda civil de nomeação do chefe de policia desta Capital;

De 3:107\$142 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará e de 20:175\$ á no Estado de Pernambuco para despezas da verba 21ª;

De 577\$500 á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 15ª;

De 2:400\$ á no Estado da Parahyba, idem da verba 39ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos de que se trata, feita a necessaria annullação quanto á requisitada no primeiro dos citados avisos.

N. 1.441, de 9 deste mez, remettendo a tabella de distribuição, pelas verbas 13ª, 15ª e 38ª, da importancia de 2.453:880\$142, de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedades, arrecadados pela Recebedoria desta Capital nos mezes de agosto a dezembro de 1906 e de janeiro e fevereiro de 1907, exercicio de 1906.—O tribunal deixou de escripturar a distribuição da referida importancia visto já estarem encerrados o exercicio de 1906 e respectiva escripturação.

N. 1.510, de 11, relativo á concessão do credito de 292\$800, de que tratou o aviso n. 1.791, de abril de 1906, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 5.902, de 19 de fevereiro daquelle anno, para pagamento a Mã-

noel José Gonçalves de publicações e fornecimento de livros e artigos de expediente para o serviço eleitoral no dito Estado.

— O tribunal negou registro á distribuição do credito por estar encerrado o exercicio de 1906, a que pertence a despeza.

N. 1.512, de 12, com a cópia do contracto celebrado com o professor Augusto Girardet, para a regencia, no corrente anno, da cadeira de gravura de medalhas e pedras preciosas da Escola Nacional de Bellas Artes.

— O tribunal mandou registrar o contracto.

N. 1.530, tambem de 12, consultando sobre a abertura do credito especial de 52.080\$250, para pagamento de gratificações aos profissionais incumbidos do serviço de assistencia de alienados dos estabelecimentos publicos nos Estados. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

O Sr. presidente fez a seguinte declaração de voto: «A despeito de não poder ser realizado serviço algum sem credito e depender a effectividade do direito de quem o prestou a perceber a remuneração da prévia decretação de credito, voto para que se responda affirmativamente á consulta, por parecer-me que a referencia feita no decreto legislativo n. 1.600, de 23 de dezembro de 1906, ao decreto n. 1.132, de 22 de dezembro de 1903, que no art. 12 creou o serviço de fiscalização da assistencia de alienados, tem como objecto comprehender na autorização para o credito toda a despeza com o serviço referido.»

Ns. 1.676, 1.677 e 1.678, de 22, transmittindo, por cópia, os seguintes decretos:

N. 6.459, da mesma data, que abre o credito de 1.121.727\$763, supplementar á verba 15ª, para occorrer ao pagamento da despeza proveniente da reforma da secretaria de policia e do serviço policial do Distrito Federal;

N. 6.458, idem, sobre a abertura do credito de 231.160\$119, supplementar á verba 38ª, destinada a despezas com a reforma do corpo de bombeiros;

N. 6.457, idem, abrindo o credito extraordinario de 9.000\$ para pagamento da gratificação de dous auxiliares, em commissão, para o serviço especial da publicação da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

O Tribunal deu registro aos mencionados creditos, sendo ao segundo delles como especial.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 133, de 18 do corrente, solicitando que seja concedida á Delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de 12.000\$, ouro, aberto pelo decreto n. 6.344, de 26 de janeiro proximo passado. — O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochran:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 51, de 20 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 1.200.000\$, destinado á aquisição, adaptação e mobiliario de um predio para a Caixa de Conversão. — O tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o dito credito, porquanto a expressão—material—empregado no art. 11 do decreto legislativo n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906, não pôde referir-se, em contraposição á de—pessoal—exclusivamente ao material de consumo e ao necessario ao serviço funcional das repartições publicas, desde que a autorização para a sua aquisição tem por fim, como estatue a referida disposição, a immediata execução da lei que creou a Caixa de Conversão; deve, porém, comprehender a aquisição de predios em que a alludida instalação terá logar, na falta de proprios nacionaes que a possam comportar.

Processos de distribuição de creditos:

De 9:799\$788 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para despezas da verba 17ª:

De 1:200\$ á no Estado do Paraná, idem da verba 5ª:

De 4:975\$362 á no Estado da Bahia, idem da verba 17ª:

De 1:645\$317 á no do Paraná, idem da verba 6ª:

De 1:000\$ á no de Santa Catharina, idem da verba 30ª:

De 479\$135 á no da Parahyba, e 560\$ á no do Estado de Alagoas, idem da verba 6ª:

De 930\$ á no do Estado do Piahy, e de 2:008\$830 á no do Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª:

De 10:000\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 23ª:

De 603\$535 á Delegacia Fiscal em Goyaz, idem da verba 6ª:

De 1:200\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 30ª:

De 360\$210 idem idem da verba 16ª:

De 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem da verba 30ª:

O Tribunal deliberou que seja registrada a distribuição dos mencionados creditos.

De 1:544\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 32ª, com o pagamento da divida de exercicios findos de que é credor o menor Dirceu, filho do finado major reformado do exercito Fernando d'Avila Ortiz. — O tribunal deu registro á distribuição do credito de 1:544\$225, recusando-o á differença de \$775, por erro de calculo na classificação da respectiva despeza.

De 2:155\$463 á no do Estado da Parahyba, para pagamento da divida de exercicios findos, de que são credores D. Francisca Marques de Oliveira e Mello e seus filhos menores José e Milton. — O tribunal determinou que seja registrada a distribuição da importancia de 2:135\$479, deixando de assim proceder quanto á de 19\$939, de mais contemplada por erro de calculo na classificação da despeza.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Emilia Coelho de Freitas Henriques, filha solteira do finado ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, elevando a 3.600\$ a pensão annual de 1.800\$ que lhe foi concedida, visto haver revertido em seu favor a que era abonada á sua mãe D. Amelia Gusmão Coelho de Freitas, fallecida em 6 de março deste anno.

De montepio de Marinha:

Apostilla feita em referencia ao titulo de D. Lucia Cabral Tojeiro, para a percepção de mais 33\$333 mensaes, pela reversão da pensão que era abonada a sua filha D. Maria Rita Tojeiro, fallecida em 26 de abril de 1893.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legalmente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Davina Torres de Albuquerque Fróes, viuva do conferente aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro Raymundo José de Menezes Fróes, na importancia annual de 2:500\$000;

A D. Clotilde Fam Moraes e Brito, viuva do medico legista da policia desta Capital Dr. Antonio José Moraes e Brito, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos menores Octavio, Cezar, Beatriz, Heitor, Clotilde e Maria das Neves, na de 166\$666 a cada um.

De montepio do Exercito:

A D. Etelvina Eulalia de Vasconcellos Souza Bahiana, filha do finado tenente refor-

mado do exercito Augusto Frederico de Vasconcellos Souza Bahiana, na importancia mensal de 2\$380.

De meio soldo e montepio:

A D. Emilia Josephina de Mello, viuva do contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, nas importancias mensaes de 400\$ e 223\$000;

A D. Maria José Granja de Abreu, viuva do contra-almirante reformado e vice-almirante graduado Alfredo Luciano de Abreu, nas importancias mensaes de 300\$ e 400\$000;

A D. Joanna Tavares de Sá, viuva do capitão de mar e guerra reformado Luiz Pinto de Sá, na importancia mensal de 200\$, em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 942, de 9 do corrente, requisitando que seja concedido á Contadoria da Marinha o credito de 12:000\$, aberto pelo decreto n. 6.070, de 13 de junho do anno passado, para attender ao pagamento de operarios contractados afim de lidar com pharóes. — O tribunal deixou de registrar a distribuição do credito, visto achar-se encerrado o exercicio de 1906.

Ns. 962, 963, 930, 1.011 e 1.014, de 11, 13 e 16, referentes á concessão dos creditos:

De 13:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para despezas da verba 22ª:

De 1:197\$300 á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 23ª:

De 2:440\$15 á no Estado da Bahia, idem da mesma verba;

De 8:164\$ á no Estado de Santa Catharina, idem das verbas 8ª e 14ª;

De 3:589\$579 á no mesmo Estado, idem das verbas 8ª, 9ª, 14ª e 16ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

N. 985, de 13, remetendo cópias dos contractos celebrados pelo commando da flotilha do Amazonas com M. Catanheda & Comp. e Ferreira Valle & Comp., para o fornecimento de varios artigos aos navios da dita flotilha e estabelecimentos de marinha no mesmo Estado, durante o corrente anno. — O tribunal negou registro aos contractos, visto não se declarar as verbas á conta das quaes devem correr as despezas.

Officio n. 430, de 18 de março ultimo, da Contadoria da Marinha, transmittindo as cópias dos contractos effectuados com o engenheiro Octaviano Machado, para a realização das obras necessarias ao edificio onde funcionam a Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, o Commissariado Geral da Armada e a Secção de Pharóes da Repartição da Carta Maritima, e com Guinle & Comp., para o fornecimento de 30.000 kilogrammas de oleo americano. — O tribunal autorizou o registro dos alludidos contractos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 260, de 10 de abril corrente, attinente á concessão dos creditos de 2:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, para despezas da verba 12ª, e 250\$ á no Estado do Pará, idem da verba 15ª consignação 31. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 266, de 12, relativo ao pagamento da quantia de 11:801\$694, em que importam varias contas de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra por diversos negociantes, no actual exercicio. — Já tendo sido registrada a despeza de 11:797-974, deliberou o tribunal sobre a de 3\$720, a que se refere uma conta de Villas Boas & Comp.,

visto não estar de accordo o preço do artigo fornecido com o do contracto.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:  
Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da armada Dr. Paulo Fernandes dos Santos, no periodo de 15 de maio de 1906 a 20 de janeiro de 1907, em que serviu na enfermaria de horibericos em Copacabana;

Do commissario Gentil de Alencar, de 17 de maio de 1894 a 20 de agosto de 1895, no vapor *Lima Duarte*;

Do secretario da Capitania do Porto de Matto Grosso Arnello Coelho, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903;

Do porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Manoel da Fonseca, de 12 de agosto de 1903 a 11 de novembro de 1906;

Do mestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Salvador Ferreira Fontes, de 16 de outubro de 1899 a 23 de outubro de 1906;

Do superintendente dos estudos e obras contra os effeitos da secca no Estado do Ceará, engenheiro Antonio Olyntho dos Santos Pires, relativos á applicação do levantamento de 50:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.437, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 7 de agosto de 1906.

O tribunal declarou quites os mencionados responsaveis, e mandou que nesse sentido sejam lavrados os necessarios accordãos.

Do cirurgião da armada Dr. Ismael de Senna Ribeiro Nery, de 7 de fevereiro a 31 de março de 1903, no navio-escola *Benjamin Constant*;

Do pharmaceutico Guilherme Hoffmann Filho, de 1 de março de 1903 a 13 de abril de 1904, no dito navio-escola.

Dos commissarios:

Francisco Roberto Barreto, de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1903, no vapor de guerra *Commandante Freitas*;

José Mariano de Faria Dias, de 1 de janeiro a 11 de agosto de 1906, no navio-escola *Traiano*;

Do fiel da armada Augusto Francisco Cypriano, de 26 de março a 22 de maio de 1903, como commissario no aviso *Guirany*.

O tribunal fez lavrar accordãos, fixando em 10\$48 o alcance encontrado nas contas do dito cirurgião; em 12\$574, o do alludido pharmaceutico; em 4\$755 e 68\$205 os dos commissarios, e em 201\$300 o do referido fiel.

Do cirurgião da Armada Dr. Aurelio Veiga, de 1 de novembro de 1905 a 30 de igual mez de 1906, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão.

Dos commissarios:

Elpidio Cesar Borges, de 1 de maio de 1901 a 20 de fevereiro de 1902, em que serviu no vapor de guerra *Carlos Gomes*;

João Torres, de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1903, no aviso *Camocim*;

Havendo sido recolhidos os alcances e respectivos juros da móra fixados pelos accordãos de 13 de março deste anno, 2 de dezembro de 1904 e 4 de maio de 1906, determinou o tribunal que se expeça quitação aos mencionados responsaveis.

Do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo Antonio Joaquim Machado, attinentes ao periodo de 27 de novembro de 1894 a 31 de dezembro de 1896, e de 22 de novembro de 1897 a 22 de igual mez de 1901.—O tribunal, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, resolveu que se aguarde a apresentação, para julgamento, do processo de tomada de contas do ex-pagador José Emygdio da Silva Novaes.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:  
José Pires Ferreira, em Breves, Estado do Pará, de 200\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Alexandre Gonçalves Cordeiro de Miranda, em Campo Largo, Estado do Paraná, de 610\$, em moeda corrente;

Antonio Vespasiano de Albuquerque, em S. João da Boa-Vista, Estado de S. Paulo, de 2:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

João Baptista Franco, em Imbituva, Estado do Paraná, de 490\$ idem;

Napoléon Taques, em Tibagy, Estado do Paraná, de 270\$ idem;

Antonio Valente, em Cangussú, Estado do Rio Grande do Sul, de 300\$ em moeda corrente.

Dos escrivães de Collectorias das Rendas Federaes:

José Antonio Tourinho, em Propriá, Estado de Sergipe, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Joaquim Lino Camargo, em Jundiáhy, Estado de S. Paulo, de 1:250\$, em identico titulo;

Ulysses de Mendonça, em Campo Bello, Estado de Minas Geraes, de 313\$ idem;

Antonio Adriano de Oliveira Lima, em Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo, de 1:100\$ idem.

Do secretario-pagador da commissão de estudos e obras contra a secca do norte, João Gabriel Pires, de 3:000\$, em tres apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

De substituição de fiança:

Do thesoureiro pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz major Jeronymo Rodrigues de Souza Moraes de 20:000\$, representada pela hypotheca legal de dous immoveis, de propriedade do Dr. Arthur Napoléon Gomes Pereira da Silva e Christiano Rodrigues de Souza Moraes, avaliados em 42:000\$, em substituição da fiança anteriormente prestada.

O Tribunal, attendendo a que os valores depositados garantem a gestão dos responsaveis e dos seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que trata.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes Cleres Martins Moreira, em Linhares, Estado do Espirito Santo, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica.—O Tribunal considerou idonea e sufficiente a dita fiança e mandou officiar ao Ministerio da Fazenda nos termos dos pareceres.

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federal, em Rocaina, Estado de S. Paulo, José Felix da França, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 250\$.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar que seja reconhecida a letra com que foi passada a procuração de fls. 5, pelo tabellião que reconheceu as firmas do signatario e das testemunhas.

Requerimento de D. Palmyra Araujo Pereira da Silva, viuva do ajudante de fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil João Hilario Pereira da Silva, solicitando a restituição de uma apolice da divida publica do valor de 1:000\$, caucionada no Thesouro Federal para garantir a gestão do dito funcionario.—O tribunal ordenou que se requisite a entrega do referido titulo.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, referentes ás contas do commissario da armada Ignacio Augusto Linhares, do engenheiro Francisco de Paula Oliveira, chefe dos estudos das minas de

carvão de pedra no Estado de Santa Catharina, do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Dr. Felipe Sampaio Corrêa e do ex-chefe de policia do Districto Federal Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança do dito ex-thesoureiro; e do commissario Emiliano Ribeiro de Oliveira, fixando o alcance apurado e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, accrescido dos juros da móra.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados por conta do adeantamentos que receberam:

De 267\$50 e 227\$, pelo porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, com despezas a seu cargo, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

De 401\$500 pelo porteiro da Caixa de Conversão, com despeza miuda, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno;

De 14:782\$200, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Dr. Francisco Augusto Peixoto, com despezas das obras da Casa de Correção, nos mezes de janeiro a março;

De 250\$, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, com despezas miudas, em cada um dos mezes de janeiro, fevereiro e março;

De 150\$, pelo thesoureiro da Casa da Moeda, idem em cada um dos citados mezes de janeiro e fevereiro;

De 183\$300, pelo porteiro da Caixa de Amortização, idem do mez de fevereiro;

De 196\$700, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, idem em março findo.

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.231, de 23 do corrente, pagamento de 673\$200 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, em março ultimo;

N. 1.208, de 19 do corrente, idem de 75\$700 aos mesmos, idem á Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio, no mesmo mez;

N. 1.243, de 23 do corrente, idem de 260\$ ao engenheiro Luiz Van Erven, inspector geral de estradas de ferro e obras federaes, de 13 diarias que lhe foram abonadas para despezas de viagem em serviço de sua commissão, no corrente mez;

N. 1.193, de 17 do corrente, idem de 7\$199 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo;

N. 1.192, de 17 do corrente, idem de 354\$250 a Joaquim Ferreira Marques, de trabalhos executados para a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.190, da mesma data, idem de 537\$ a diversos, de fornecimentos á Directoria do Jardim Botânico, em fevereiro ultimo;

N. 1.196, da mesma data, idem de 1:993\$600 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.618, de 18 do corrente, pagamento de 15\$ á Casa de Correção, de uma camisola de força fornecida á Repartição da Policia, em março ultimo;

N. 1.583, de 17 do corrente, idem de 18\$900 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal João Rodrigues Ferreira, de despezas

miudas por elle pagas no mez de março ultimo;

N. 1.545, de 15 do corrente, idem de 11:819\$580 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.588, de 17 do corrente, idem de 214\$, a diversos, idem á Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 1.591, de 17 do corrente, idem de 188\$200 ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção Desiderio Pagani, de despesas de prompto pagamento, em março ultimo.

N. 1.613, de 18 do corrente, idem de 109:864\$648 a diversos, do material adquirido pela força policial, no trimestre findo;

N. 1.555, de 15 do corrente, idem de 13:189\$214 a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela Repartição da Policia, delegacias, estações e postos policiaes, nos mezes de janeiro a março deste anno;

N. 1.582, de 17 do corrente, idem de 58:244\$976 a diversos, de fornecimentos ás obras de construcção do edificio para a Bibliotheca Nacional, em março ultimo;

N. 1.637, de 20 corrente, credito de 22:100 á Delegacia no Rio Grande do Sul, para o pagamento a L. P. Barcellos & Comp., de artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do municipio de Palmeira, naquella Estado;

N. 1.740, de 26 do corrente, pagamento de 6:500\$, da folha dos auxiliares do serviço eleitoral;

N. 1.713, de 25 do corrente, idem de 9:928\$685 a diversos, do material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.619, de 18 do corrente, idem de 10:946\$138 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.574, de 16 do corrente, idem de 3:988\$505 a diversos, de trabalhos e fornecimentos para as obras effectuadas nos edificios onde funciona a Camara dos Deputados;

N. 1.594, de 17 do corrente, idem de 23\$760 a V. Werneck & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em março findo;

N. 1.616, de 18 do corrente, idem de 298\$800 a diversos, idem ao Museu Nacional, em março ultimo;

N. 1.501, de 11 do corrente, idem de 711\$200 ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro Mario Franco Vaz, de despesas miudas por elle pagas em janeiro ultimo;

Ns. 1.086 e 1.544, de 15 de março e 15 do corrente, idem de 20\$ á D. Rosalina de Lima Cardoso, da gratificação que compete á sua filha menor Dormelina pelo serviço de extracção de cedula no Tribunal do Jury, em fevereiro ultimo;

N. 1.595, de 17 do corrente, idem de 200\$000, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ás sessões e audiencias do juizo da 11ª Pretoria, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.472, de 10 do corrente, idem de 80\$000 a João Baptista do Monte, da assignatura da revista *O Direito* e encadernação feita para a Córte de Appellação, em fevereiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores—

Avisos:  
N. 136, de 18 do corrente, pagamento de 412\$480 a Vieira & Martins, do fornecimento de forragens e artigos destinados ás cocheiras e animaes pertencentes á secretaria deste ministerio;

N. 131, de 15 do corrente, idem de 265\$930 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, do consumo de energia electrica na Secretaria de Estado, em março ultimo.

N. 132, de 17 do corrente, idem de 3:015\$ á Companhia Mercenaria Brasileira, de moveis fornecidos á Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 139, de 24 do corrente, credito de 14:090\$, curro, á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento de ajudas de custo concedidos aos secretarios da Missão Especial na Haya.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 50, da Delegacia Fiscal em Parnambuco, de 7 de março, credito de 300\$ áquella delegacia, para pagamento de convites impressos para a inauguração do edificio da Alfandega daquelle Estado;

N. 67, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 4 de março, idem de 20\$83 áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Hugo Casaresi, de direitos que demais pagou em 1904;

N. 457 A, da Casa da Moeda, de 25 de março, pagamento de 2:424\$320 a diversos, de despesas daquelle repartição, em fevereiro ultimo.

Requerimentos:

Do major do 31º batalhão de infantaria Theodoro Joaquim dos Santos e Silva, credito de 170\$610 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de porcentagem, por condução de dinheiro;

De J. Teixeira & Comp., pagamento de 330\$, de fornecimentos á Directoria do Contencioso, em janeiro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De D. Anna Virginia Wanderley de Albuquerque, pagamento de 7\$920 de meio-soldo que deixou de receber em dezembro de 1905;

De Antonio Alves dos Santos, idem de 300\$, do aluguel do predio occupado pelo escriptorio do 5º districto das Obras Publicas, nos mezes de novembro a dezembro de 1905;

De Ricardo Tatti, idem de 62\$777, de differença da gratificação adicional a que tem direito, de 19 de maio a 23 de setembro de 1906;

De D. Romana Martins Alves de Souza, idem de 50\$, de montepio que deixou de receber em 1905;

De Paschoal Segreto, idem de 1:030\$, do aluguel da casa occupada pela delegacia da 4ª circumscripção policial urbana, nos mezes de novembro e dezembro de 1905.

De Fernandes & Santos, idem de 112\$200, de fornecimentos á Direcção Geral de Engenharia do Exercito, em julho de 1906.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.115, de 26 do corrente, pagamento de 92:364\$420 a Lage Irmãos, de obras realizadas no couraçado *Riachuelo* e vapor de guerra *Carlos Gomes*.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 307, de 25 do corrente, pagamento de 5:380\$352 a Moreira Barbosa, de instrumentos, aparelhos e outros artigos que forneceu, em fevereiro ultimo, ao Depósito do Material Sanitario do Exercito.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

16ª sessão em 27 de abril de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindabibade Mattos, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante e Manoel Espinola.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Os Srs. ministros Lucio de Mendonça e Manoel Espinola enviaram á mesa a seguinte proposta:

« Propomos que se insira na acta desta sessão um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro, desembargador da Córte de Appellação, magistrado que soube sempre honrar a toga, e mais que se officie áquelle tribunal transmitindo-lhe as nossas condolencias pela grande perda que acaba de soffrer.

Sala das sessões do Supremo Tribunal Federal, 27 de abril de 1907. — *Lucio de Mendonça*. — *Manoel Espinola*. »

Foi approvada unanimemente.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 2.431 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Fran Picheco. — Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente na sessão de 26 de junho, com esclarecimentos que serão prestados pelo juiz da comarca do Acre, unanimemente.

##### Aggravo de petições

N. 917 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravante, o Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho; aggravado, J. R. Allen. — Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

##### Appellações civis

N. 1.182 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Luz Stearica. — Foi reformada em parte a sentença para reduzir a condemnação da Fazenda Nacional á restituição do excesso do imposto indevidamente cobrado nos exercicios de 1896 e 1897, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, Cardoso de Castro, Guimarães Natal, Epitacio Pessoa e Pindahiba de Mattos, que reformavam a sentença para julgar improcedente a acção.

N. 1.274 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, o tenente-coronel João José de Oliveira Freitas; appellada, a União Federal. — Proposta e não vencida a preliminar da prescripção total de todos os vencimentos do appellante, contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Pindahiba de Mattos, foi por outro; fundamentos confirmada a sentença appellada, unanimemente.

##### Revisões crimes

N. 930 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcante e Manoel Espinola; petionario, Manoel Marques Praxedes. — Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 1.157 — S. Paulo — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcante e Manoel Espinola; petionario, Antonio Peres de Azevedo. — Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Sentenças estrangeiras

N. 455 — Capital Federal — Requerente, Maria Ferreira da Silva. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição);

N. 526 — Capital Federal — Requerente, Antonio Pereira Rego. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 527 — Capital Federal — Requerente, Bernardo Pinto Corrêa Sobrinho, tutor dos bens da menor Maria. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

*Appellações criminas*

N. 275 — Minas Geraes — Appellantes, Domingos Gomes de Oliveira e Antonio Joaquim Pereira; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

*Appellações civeis*

N. 1.314 — Maranhão — Appellante, a União Federal; appellados, Jorge & Santos. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 1.161 — Maranhão — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Carlos Balbino Rios e outro. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.233 — Capital Federal — Appellante, contra-almirante João Gonçalves Duarte; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Appellante, Alfredo Schütt; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

*Aggravos de petição*

N. 919 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; agravado, José da Silva Grillo. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 920 — Capital Federal — Aggravantes, João Evangelista da Silva Gomes e Eugenio Fontainha; agravada a União Federal. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 921 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; agravado, Dr. Pires de Carvalho Aragão. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante.

PASSAGENS

*Appellações civeis*

Ns. 847 e 1.278 — Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 1.276 — Ao Sr. Manoel Espinola.

*Revisão crime*

N. 1.129 — Ao Sr. Manoel Murтинho.

*Homologação de sentença estrangeira*

N. 519 — Ao Sr. Guimarães Natal.

COM DIA

*Appellações civeis*

Ns. 1.096 e 1.235 — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos.

*Recurso extraordinario*

N. 442 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

*Homologação de sentença estrangeira*

N. 422 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcante.

*Causas para julgamento*

Na proxima sessão serão julgadas as seguintes causas além daquellas que tem preferencia legal.

*Recursos extraordinarios*

N. 304 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.  
Ns. 374, 411, 418 e 422 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 365 — Relator, o Sr. Alberto Torres.  
Ns. 441 e 465 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

*Appellações civeis*

Ns. 1.218 e 1.240 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 955 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.  
Ns. 891, 1.027, 1.142, 1.144 e 1.255 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.091 e 1.116 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

Ns. 1.119 e 1.170 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

*Homologações de sentenças estrangeiras*

Ns. 405, 488, 500 e 511 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 502 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 503 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 520 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 521 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 522 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcante.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.  
— O secretario, João Pedreira do Coultto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 27 de abril de 1907

*Appellações civeis*

N. 1.057 — Capital Federal — Appellante, Firmo Cuetano de Araujo; appellada, a União Federal.

N. 1.304 — Pernambuco — Appellantes, Machado Pereira & Comp.; appellada, a Fazenda Estadual.

N. 973 — Pará — Appellante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Amazonia; appellados, Almeida Lobato & Comp.

*Embargos remettidos*

N. 1.307 — Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargado, o capitão José Cicero Bianchi.

*Denuncia*

N. 30 — Ceará — Denunciante, Sebastião Saldanha; denunciados, Antonio Joaquim Guedes de Miranda e outros.

*Conflicto de jurisdicção*

N. 171 — Bahia — Entre o juiz de direito da Vara Civil da capital da Bahia e o juiz federal do mesmo Estado.

*Revisões crimes*

N. 1.181 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Felipe Pery de Britto Charão.

N. 1.126 — Rio Grande do Sul — Peticionario, José Gregorio Frias.

N. 1.175 — S. Paulo — Peticionario, Julio José da Silva.

*Recurso extraordinario*

N. 487 — Capital Federal — Recorrentes, Carlos Leite Ribeiro e outros; recorridos, Dr. Fernando Mendes de Almeida e outros.

**Juizo Federal da Primeira Vara**

JUIZ, DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO — ESCRIVÃO, ALFREDO BARBOSA

Audiencia em 27 abril de 1907

Compareceu o advogado J. M. T. Leitão da Cunha, por parte de Knight Harrison Company, agente da *Royal Mail Steam Packet Company*, accusa a citação feita á União Federal e seu assistente Honorio Gurgel para nesta audiencia verem se proseguir na acção summaria em que contendem para assistir ao depoimento das testemunhas e approvar e nomear peritos para exame dos objectos apprehendidos, certificando o official não ter encontrado as testemunhas, requer que se adie o depoimento dellas para a proxima audiencia e se officio ao inspector da alfandega, visto serem as testemunhas guardadas da alfandega. Quanto ao exame, louva-se em Eulalio Teixeira de Souza. Apregoado, compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Olegario Pinto Ferreira Morado e louvou-se para perito no Sr. José Pires Cordovil da Silveira. Pelo juiz foi deferida não

só a louvação dos peritos como o requerido em rolação ao officio para o inspector da alfandega, requisitando os guardas que deverão servir de testemunhas e tambem que fique esperada a continuação da acção para a proxima audiencia.

Audiencia criminal de 25 de vbril de 1907, Em que é accusado José Baptista de Freitas

Aos 25 dias do abril de 1907, em audiencia especial, que fazendo estava o meritissimo juiz federal em exercicio Sr. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho. Aberta a audiencia ao toque de campanha e prégação, pelo porteiro, pelo meritissimo juiz foi ordenado ao porteiro que apregoasse ser a presente audiencia designada para julgamento do processo crime, em que é autora a justiça e réo José Baptista de Freitas, incurso no art. 241 do Código Penal e que procedeu á chamada das partes e testemunhas. O que cumprido pelo dito porteiro, deu este a sua contra fé, estavam presentes a justiça federal, representada pelo Sr. 1º procurador da Republica Dr. Cesarino da Silva Pereira e o accusado José Baptista de Freitas, acompanhado do seu advogado Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes, que compareceram testemunhas de accusação, faltando as demais, sendo determinado pelo juiz que ellas fôs em recolhidas em uma sala reservada o que foi cumprido. A perguntas do juiz, declarou o accusado ser seu defensor o advogado Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes, o qual tomou o seu logar a convite do juiz. Determinada a leitura do processo, foi ella feita por mim escrivão de todos as peças da formação de culpa, e as ultimas respostas. Finda a leitura foi interrogado o accusado; lavrando-se o competente termo e conta dos autos.

Quando se ia proceder á inquirição das testemunhas, pediu a palavra o Dr. procurador da Republica e requereu a dispensa do depoimento das testemunhas, si a isso não se oppuzesse o advogado da defesa; annuindo este, foi pelo juiz dispensado o depoimento das testemunhas.

Dada a palavra ao Dr. procurador da Republica, leu este o libello e os artigos do Código Penal a que o mesmo libello se refero e desenvolvendo a accusação mostrou a criminalidade do accusado dentro da prova dos autos, que é completa, concludente e concluiu pedindo a condemnação de accôrdo com o libello.

Concedida a palavra ao advogado da defesa, produziu este a defeza do réo constituinte, mostrando que o seu constituinte estava completamente embriagado e com completa privação dos sentidos, quando se deu o facto, pedindo em conclusão a sua absolvição.

Terminados os debates, mandou o juiz que os autos subissem á sua conclusão para julgamento final.

*Execuções*

Contra-minuta de agravo

Exequente, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão; executada, a União Federal. — Colidem os dous despachos de fls. 40 e de fls. 64, o primeiro delles recebendo os embargos de fls. 37 e o outro ordenando a marcha summaria do processo com apoio no art. 587 do decreto n. 737, de 1850, e art. 306 do decreto n. 737, de 1850, e art. 306 do decreto n. 848, de 1890. Nestes termos e por isso que o primeiro é firmado pelo signatario deste e o segundo pelo illustrado e integro juiz a quem tenho a honra de estar substituindo agora, me relevará o egregio tribunal a abstenção de quaesquer ponderações, preso como me sinto por natural e legitimo escrupulo em dizer da procedencia de um ou de outro, tanto mais quanto a materia

se acha sufficientemente esplanada com as razões apresentadas pelas partes interessadas. Cabe-me, apenas, assim, cumprir o que pelo collendo tribunal for determinado. Sobem os autos.

Exequente, a Companhia Colonização e Indústria de Santa Catharina; executada, a União Federal. — Recebo os embargos de fls. 62; prosiga-se.

#### Execução de sentença estrangeira

Exequente, José Candido da Silva Ramalho; fallecida, D. Anna Celestina Pinheiro de Carvalho. — A. Cumpra-se a decisão de fls. 182.

#### Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio de Almeida Pinto. — A' vista do parecer de fls. 11, defiro a petição de fls. 10, para que se expeça o precatorio requerido.

#### Sequestro

Autora, a União Federal; réos, Viuva Cunha Guimarães & Comp. — A. Cumpra-se a decisão de fls. 303.

#### Aggravado

Aggravante, João Martins de Macedo; agravado, José Constante. — A. Cumpra-se a decisão de fls. 128, verso.

#### Ação de despejo

##### Contra-minuta de agravo

Aggravante, a União Federal; agravado, José da Silva Grillo. — Do despacho de fls. 67, que recebeu os embargos de fls. 9, com suspensão do despejo, aggravou a agravante, sob o fundamento capital do damno irreparavel que lhe causa esse despacho. Não me parece, porém, que gravame algum haja sido feito á agravante, porquanto trata-se de um simples despacho interlocutivo que póde ainda vir a ser reparado pela sentença definitiva ou pela appellação que della se interponha. É a curial intelligencia do art. 715 letra n. do decreto n. 3.084, de 1898, com referencia ao art. 716 seguinte: só é irreparavel o damno quando a interlocutoria não soffre reforma antes de produzir effeito de per si. Por assim considerar, mantenho o despacho aggravado, subindo os autos ao egregio tribunal, que em sua alta sabedoria determinará o que for de justiça.

#### Justificações para prova

Justificante, Manoel Gomes Grillo. — Dê-se vista ao Dr. procurador.

Justificantes, Manoel da Silva Guimarães e outros. — Dê-se vista á parte contraria.

#### Justificações para montepio

Justificante, D. Maria Carvalho Chagas. — Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Elisa Cesar de Mello Barros. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effeitos, entregue-se á parte, independente de traslado; pagas as custas por ella.

Justificante, D. Maria Candida Chagas. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effeitos, entregue-se á parte independente de traslado; pagas por ella as custas.

#### Arrecadações

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, José da Cunha Porto. — Digam os interessados sobre o calculo a fls. 63 e 64.

Arrecadante, o juiz; espolio do finado Antonio Aliverti. — Pagos os impostos, á conclusão.

#### Manutenção de posse

Supplicante, o coronel Laurentino Pinto Filho. — Dê-se vista ao excepto por cinco dias

para a impugnação (art. 125, decreto n. 848, de 1890).

#### Homologação de sentença estrangeira

Supplicantes, D. Margarida Rosa de Jesus e seu marido; fallecido, José da Costa Nunes. — Proceda-se ao calculo na fórma requerida, a fls. 31.

#### Execução de sentença

Exequente, barão de Lucena; executada, a União Federal. — Recebo os embargos. Prosigase.

#### Ação summaria especial

Autor, João Cardoso Jacques; réos, a União Federal e o director geral de Saude Publica. — Cumpra-se o disposto no § 8º, art. 13, da lei 221, de 1894.

#### Ação ordinaria

Autores, Carlos Schnitzspahn & Comp.; ré, a União Federal. — Verificado dos autos quanto basta, defiro a petição de fls.

JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO, DR. MANOEL CLEMENTINO DO MONTE

#### Despachos

##### Summarios-crime

Autora, a justiça; réo, José Agostinho de Oliveira. — Na fórma do requerimento do Dr. 2º procurador da Republica, devolva-se o inquerito ao Dr. 2º delegado auxiliar, para os fins indicados.

Autora, a justiça; réo, Miguel Losso. — Defiro o requerimento do Dr. procurador da Republica para o fim de ser devolvido ao Dr. 3º delegado auxiliar o inquerito.

Autora, a justiça; réos, Joaquim Gonçalves dos Santos e Albino Nogueira Pinto. — Designo o escrivão dia e hora para ultimação do summario, feitas as intimações e diligencias necessarias.

Autora, a justiça; réo, Anselmo Alves Militão (cedula falsa de 50\$, n. 1.620.315.) — A. Dê-se vista ao Dr. 3º procurador da Republica, a quem compete funcionar.

Autora, a justiça; réo, Francisco Calafato (nota falsa de 20\$, n. 1.597.192.) — Dê-se vista ao Dr. 3º procurador da Republica, a quem cabe funcionar.

Autora, a justiça; réo, Bernardino Gonçalves de Azevelo (nota falsa de 50\$, n. 1.188.289.) — Dê-se vista ao Dr. 3º procurador da Republica.

Autora, a justiça; réo, Domingos Ribeiro. — Dê-se vista ao Dr. 1º procurador da Republica, a quem distribuo.

#### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 27 de abril de 1907

Aberta a audiencia, o Sr. Dr. juiz mandou consignar na acta um voto de profundo pesar pelo passamento do illustrado dezembargador Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Horacio Ribeiro da Silva. — A' vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Barcellos, procurador de José A. Barbosa. — A' vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, commendador Salvador Bastos. — A' vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

#### Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTE — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos do dia 24 de abril de 1907

#### Justificação

Supplicante, Augusto Borjona Affonso. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os effeitos de despacho, pagas as custas na forma da lei. Entregue-se independentemente de traslado.

#### Penhora executiva

Exequente, Antonio Lazaro Moreira; executado, Luiz Malafaia Junior. — Recebo os embargos á contestação dentro do prazo legal.

#### Des dias

Autor, Bento José Ribeiro; réos, Jeronymo Francisco da Costa e Antonio Gomes de Pinho Neves. — Tome-se por termo a confissão e voltem os autos para julgamento.

Foram condemnados a assignar termo pelo arts. 39J do Código Penal em que é autora a justiça: réos, Maria Barbosa Senna Germana Cabral dos Santos, Antonio de Almeida Ribeiro, Idalina Maria da Conceição, Helena Maria da Conceição, Joaquim de Oliveira, Francisco Lopes dos Santos, Lucio Antonio Vallele e Antonio Francisco, e intimados apresentar defesa pelo mesmo artigo, Domingos Martins Oleiro, vulgo Lisboeta e Rosa Maria da Conceição.

#### EDITAES

#### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado Joaquim da Rocha Corrêa

O Dr. Julio de Barro; Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou de'le noticia tiverem, que no dia 7 de mez de maio proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado Joaquim da Rocha Corrêa — Predio á rua Marechal Rangel n. 144, na Estação de Madureira, Districto Federal; é assobradado, medindo de frente 7<sup>m</sup>,20 por 9<sup>m</sup>,40 de fundos; tem na frente tres janellas com portadas de madeira e ao lado uma porta, tambem com portadas de madeira, e escada com degrãos de tijolo cimentado e gralil de ferro; sua construção é de pedra, cal e tijolos, é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados. Segue-se um paxado que serve de cozinha, medindo de comprimento 3<sup>m</sup>,90 e de largura 4<sup>m</sup>,15. Este predio está edificado dentro de um terreno que mede de frente 22<sup>m</sup>,20 por 85<sup>m</sup>,60 de extensão. No fundo deste terreno existe uma construção em fórma de antiga cochoira, medindo de frente 7<sup>m</sup>,55 e de fundos quatro metros, dividida em dous quartos com uma porta e uma janella, o tendo mais um puxado com quatro metros de frente, nesta construção estão o banheiro e tanque de lavagem. Avaliados predio, terreno e bemeifeitorias em 6:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 5:400\$. Predio da rua de S. José, sem numero (Madureira), situado nos fundos do predio acima descripto, é terreo em

fôrma de chalet, mede de frente 5<sup>m</sup>, 50 e de fundos 6<sup>m</sup>, 60, seguindo-se um puxado com 2<sup>m</sup>, 75 de extensão por 2<sup>a</sup>, 30 de largo, tem na frente duas janellas; com portadas de madeira, construcção de frontal, forrada e assoalhada e dividida em duas salas, dous quartos e cozinha. Este chalet está construído em terreno que mede de frente 6<sup>m</sup>, 20 e de fundos 24<sup>m</sup>, 40; avaliado em 1:500\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 1:350\$000. Predio terreo em fôrma de chalet, junto á casa acima avaliada da rua de S. José, em Madureira, mede de frente 5<sup>m</sup>, 50 e de fundos 6<sup>m</sup>, 55, com um puxado que mede de extensão 2<sup>m</sup>, 85 e de largo 2<sup>m</sup>, 20, está construído em um terreno que mede de frente 5<sup>m</sup>, 55 e de fundos 24<sup>m</sup>, 40. Este predio é em tudo mais igual ao acima avaliado e do mesmo valor de 1:500\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 1:350\$000. Predio terreo em fôrma de chalet, junto ao precedente, mede de frente 5<sup>m</sup>, 50 e de fundos 6<sup>m</sup>, 45, e puxado com 2<sup>m</sup>, 80 de extensão por 2<sup>a</sup>, 05 de largo. Este predio, inclusive o terreno onde é edificado, é em tudo mais igual ao acima descrito; avaliado em 1:500\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 1:350\$000. Predio terreo (chalet) junto ao precedente, mede de frente 5<sup>m</sup>, 45 e de fundos 6<sup>m</sup>, 65, e um puxado com 2<sup>m</sup>, 87 de extensão e 2<sup>a</sup>, 20 de largo. Em tudo mais, inclusive o terreno onde está edificado, é igual ao primeiro acima descrito e avaliado tambem em 1:500\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 1:350\$000. Predio asobrado á rua José Vicente n. 4, mede de frente 5<sup>m</sup>, 53 por 3<sup>m</sup>, 10 de corpo de casa e um puxado com 3<sup>m</sup>, 10 de extensão por 3<sup>a</sup>, 35 de largo; tem na frente duas janellas e do lado direito varanda e duas portas, sendo uma de entrada, com portadas de madeira e escada de cantaria ladrilhada. Construcção de frontal, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, forrada e assoalhada. Está edificado em terreno que mede de frente 10 metros e de extensão 44 metros; avaliado em 5:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação de 4:500\$000. Importa o total da avaliação de todos os bens acima descritos, feito o abatimento de 10 %, em 15:300\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela inventariante do espólio D. Francisca Josepha do Coração de Jesus, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 27 de abril de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e terreno sitos á rua Dr. Dias da Cruz n. 45 (Meyer), pertencentes ao espólio da finada D. Adelaide Duque Estrada Meyer Mascarenhas

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 18 do mez de maio vindouro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no

Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação o seguinte immovel pertencente ao espólio da finada D. Adelaide Duque Estrada Meyer Mascarenhas: Predio e terreno da rua Dr. Dias da Cruz n. 45; o predio, que é terreo e de construcção antiga e acapado, mede de frente 20<sup>m</sup>, 10 por 15<sup>m</sup>, 35 de comprido, tendo varanda corrida e envidraçada com uma porta de frente, tendo ao lado direito porta e duas janellas e do esquerdo duas portas e duas janellas, está dividido em quatro salas, oito quartos e cozinha; sua construcção é de frontal de tijolos, forrada e assoalhada, excepto a varanda, que é ladrilhada de tijolos, portaes de madeira, tendo um puxado com 18<sup>m</sup>, 30 de comprido por 6<sup>m</sup>, 80 de largo, com duas janellas e quatro portas; construcção de estuque e pau a pique, tendo ao fundo uma pequena cozinha, precisando de grandes concertos; o predio e mais dependencias estão edificados no centro do terreno, que mede de frente pela rua Dr. Dias da Cruz 105<sup>m</sup>, 15, tendo de extensão pela rua Sant'Anna 253<sup>m</sup>, 50 e pela de Fortunato de Brito 117<sup>m</sup>, 90 e de largura nos fundos pela rua Esperança 197<sup>m</sup>, 45; avaliados predio e terreno em 15:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio do Dr. Solidonio A. Leite, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 27 de abril de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Arsenio de Niemeyer para, dentro desse prazo, remetterem a este juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa da proposta de accôrdo que o mesmo lhe faz de pagar 51 % por saldo dos seus creditos a prazo de dous annos da dita da homologação da presente concordata, os documentos em que fundarem os seus creditos, scientes desde logo de que, findo esse prazo, lhes marcará o juiz um outro tambem de 10 dias, para dentro delle a impetrante e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, na fôrma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata, impetrada por Arsenio de Niemeyer, em que pede o mesmo homologação de uma concordata preventiva por elle feita com seus credores, em que propõe saldar o que lhes deve com 51 % da importancia de seus creditos a prazo de dous annos da data da homologação da presente concordata, nos quaes foi profôrido o seguinte despacho: — Despacho — Publiquem-se pela imprensa editaes e dirijam-se cartas, nos termos do art. 116 da lei n. 859, de 16

de agosto de 1902. Rio, 24 de abril de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Arsenio de Niemeyer para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elle feita com seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõe saldar o que lhes deve com 51 % da importancia de seus creditos a prazo de dous annos da data da homologação da presente concordata, remettendo a este juizo além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, na fôrma do art. 116 da lei n. 859, de 1902, e, scientes desde logo que, findo esse prazo, lhes será marcado por este juizo um outro tambem de 10 dias para, dentro delle, o impetrante e os ditos credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo, na fôrma da lei. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de abril de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

#### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação da fazenda «Engenho Novo», com todas as suas bensfeitorias, accessorios e moveis, situada na Comarca de São Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo, penhorada a José Ignacio d. Cumargo Penteado e sua mulher em autos de execução hypothecario que lhes move o Banco do Brazil.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 10 de maio proximo futuro ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, o official de semana deste juizo terá á publico preço de venda e arrematação as quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 139:405\$500, preço porque vão á 2ª praça devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descritos e avaliados: oito cadeiras austriacas, avaliadas a 5\$ cada uma 40\$; uma cadeira de balanço, avaliada por 20\$; uma mesa para jantar, avaliada por 30\$; um sofá de palhinha, em mão estado, avaliado por 15\$; duas cadeiras de balanço, avaliadas a 15\$, 30\$; duas poltronas, avaliadas a 10\$, 20\$; um sino, avaliado por 70\$; quatro carratillos arriados, avaliados a 250\$ cada um, 1:000\$; treze muares para carroça, avaliados a 150\$ cada um, 1:950\$; uma cast de morada, avaliada por 5:000\$; uma casa, dependencia da de morada, em dous lanços, avaliada por 1:000\$; uma casa em oito lanços, para camaradas, avaliada por 400\$; um galinheiro, coberto de telha, em mão estado, avaliado por 50\$; uma casa para administração, avaliada por 2:000\$; uma casa, dependencia do administrador, avaliada por 1:000\$; uma casa coberta de telhas, com tres cocheiras assoalhadas, avaliada por 150\$; uma casa com cinco cocheiras forradas de pedras, avaliada por 300\$; uma casa anexa a de cinco cocheiras, com machina de cortar capim, avaliada por 100\$; um chiqueiro para porcos e carneiros, com telheiro, avaliado por 200\$; um moinho para fubá, avaliado por 1:000\$; um paiol de tijolos e telhas com dous lanços, avaliado por 4:000\$; uma tulha de pedra, coberta de

telhas, avaliada por 10.000\$; um terreiro murado e pertences, avaliado por 4.000\$; um telheiro para carroças, avaliado por 150\$; um monjollo e respectiva casa, avaliado, por 100\$; uma casa de machinas e respectivos machinismos tocados por agua, avaliados, por 16.000\$; 18 grupos de casas de tijolos, para colonos e mais uma casa para colonos, avaliados, por 20.000\$; um pomar, avaliado por 500\$; 17 alqueires de pastos fechados a arame e páo a pique, avaliados a 200\$, 3.400\$; 30 alqueires de capceiras, avaliados a 200\$, 7.800\$; 12 alqueires de terras occupadas, avaliados a 200\$, 2.400\$; 33 alqueires de terras em cafezaes, avaliados a 140\$, 5.320\$; 50 alqueires de terras em cafezaes, avaliados a 180\$, 9.000\$; 100.000 pés de café, avaliados a 500 réis, 50.000\$; 40.000 pés de café avaliados a 300 réis, 12.000\$; 15.000 pés de café inferiores, avaliados a 200 réis cada pé, 3.000\$; 10.000 pés de café em máo estado, avaliados em 2.000\$; 5.000 pés de café avaliados a 100 réis, 500\$; um cavallo baio, avaliado por 100\$; uma bateria de cosinha e algumas peças de louça, avaliadas por 100\$, incluída uma mobilia tosca na sala de jantar. Importa a presente avaliação em 154.895\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 139.405\$500, preço porque vão á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1860, dinheiro á vista ou fiador por tres dias. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1907.—E eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi.—*Nestor Meira.*

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias úteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo.—*Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz em exercicio da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de Arthur Schindelar me foi dirigida, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil — Arthur Schindelar, cidadão norte-americano, domiciliado nesta cidade, quer perante V. S. justificar a ausencia em lugar incerto e não sabido de Percical Farquhar, também cidadão norte-americano, com domicilio nesta Capital, onde exerce os cargos de director da *The Rio de Janeiro Light and Terrer Company* e da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio Grande; para o fim de justificado este, ser por meio de editaes, com o prazo de 30 dias, citado o referido Percical Farquhar, para á primeira do juizo, depois de decorrido o prazo mencionado, afim de ver propor a si uma acção ordinaria em que o supplicante por meio de prova documental, depoimentos de testemunhas, depoimento do seu elital e os meios de praças permittidos em direito, provará: que o A., aos 19 de abril de 1904, firmou em Belém do Pará um contracto com os antigos concessionarios do porto da referida cidade, Dr. Frederico Bender e Augusto Cavallero, no qual se obrigou a arranjar capitalistas que incorporassem uma companhia que executasse as obras daquelle porto, fornecendo-lhe para esse fim o Sr. Bender todos os documentos referentes ao assumpto, inclusive orçamento das obras, já approvedo pelo Governo. Assumindo esse compromisso, partiu o A. para os Estados Unidos em junho do mesmo anno e a 14 de novembro de 1904 contractava com os Srs. William Laman Bull e Percical Farquhar (o réo) a construção das referidas obras do porto de Belém, fazendo entrega de todos os documentos referentes a essas obras ao Sr. Percical Farquhar, regressando por ordem deste ao Pará, em data de 16 de novembro do mesmo anno, trazendo em sua companhia o engenheiro Ripley. Durante quatro semanas fez o A. auxiliado por Cavallero, com o engenheiro alludido as necessarias verificações para o andamento do negocio. Terminados esses trabalhos, recebeu o A. ordem do réo para seguir incontinentemente para o Rio de Janeiro, com Cavallero e Ripley, afim de se entender com o Sr. Alexandre Mackenzie, de accordo com as instrucções que a est devia ter dado o réo. Mas havia sido ajustado entre o A., Casalles, Bull e Farquhar, que os dous primeiros receberiam uma somma fixada pela concessão, entrando o A., por ter arranjado capitalistas para a organização da empresa, assim como pelo tempo e despezas empregadas por elle em estudo e preparo do assumpto. Depois de muitas delongas e de varias combinações entre o A. de um lado e do réo de outro, chegou-se a accordo de ser solicitada nova concessão das obras daquelle porto ao Governo Federal, devendo a proposta ser feita em nome do réo. Em virtude disso, o A. celebrou com o réo o contracto que consta do instrumento que instrue esta. Por esse contracto, firmado em 17 de junho de 1905, o réo obrigou-se a pagar ao A. 200.000 dollars, ouro americano, em acções da companhia que se organizasse para a construção do porto do Pará, caso a concessão lhe fosse feita a elle réo dentro de seis mezes, a datar

do contracto com elle A., não tendo o réo obtido a concessão dentro do prazo mencionado no contracto, foi este prorogado por seu procurador Alexandre Mackenzie, por tres vezes, sendo que a ultima prorogação devia expirar a 1 de junho de 1906. No dia 18 de abril, porém, desse anno, foi feita a concessão requerida pelo réo como se vê do *Diario Official* junto. De modo que ficou assim realizada a concessão de que dependia o réo pagar ao A. 200.000 dollars, em acções da Companhia Constructora das Obras do Porto mencionado. No instrumento em que o réo se obrigou, ficou estipulado que e se pagamento seria feito dentro de quatro mezes da data da concessão, sendo as acções depositadas em um banco ou *Trust Company*, da cidade de Nova York, durante o prazo de um anno, findo o qual seriam entregues ao A. E' bem de ver que o simples deposito dessas acções no banco ou *Trust* indicado, mesmo não podendo receber-as, sinão passado um anno, mas definida a propriedade do autor, permitiria a este fazer operações de credito, tendo por base o deposito de sua propriedade. Não cumpriu, porém, o réo o contracto, pois até hoje não emittiu as acções devidas ao A., tendo expirado a 18 de agosto ultimo o prazo de quatro mezes marcado para isto. Enormes prejuizos soffreu e soffre ainda o A. como consequencia da impuntualidade do réo, tendo realizado operações que se liquidaram ruinosamente para elle por falta do réo. Quer por isto, haver do mesmo réo: primeiro, a importancia de 200.000 dollars em acções, ou em dinheiro, na fórma da obrigação expressa, contrahida pelo réo para com o A.; 2º, os juros da móra; 3º, perdas e damnos causados com a impuntualidade na satisfação dessa obrigação, avaliados em 200.000\$. Pede que nessa conformidade seja o réo condemnado afindo sendo citado na fórma requerida, sob pena de revel, havido por confesso nesse caso, si recusar o seu depoimento sem causa, ficando desde logo citado para todos os termos da acção, até final. Protesta ainda o A. por carta de inquirição para dentro e fora do paiz. E por ser de direito, pede desfrimento. Rio, 22 de abril de 1907.—Como advogados, *Germano Hasslocher e Alcibiades Uchôa.* (Estavam colladas estampilhas no valor de 600 réis devidamente inutilizadas); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte. A. Justifique, designando o escrivão dia e hora. Rio, 25 de abril de 1907.—*J. Buarque.* E tendo o supplicante justificado a ausencia do supplicado, que as testemunhas affirmaram achar-se ausente em lugar incerto e não sabido nos Estados Unidos da America do Norte, ou na Europa, julguei a justificação procedente; pelo que cito e chamo o dito supplicado Percical Farquhar com o prazo de 60 dias, para á 1ª audiencia deste juizo ver se lhe propor uma acção ordinaria, conforme reza a petição neste transcripta, sob pena de revelia, o havido por confesso no caso de recusar o seu depoimento pessoal, ficando desde já citado para todos os demais termos; da acção até final, sob a mesma pena de revelia e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao supplicado ou a alguém que por elle se interessar e não se allogue ignorancia, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico do costume, do que o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1907. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrivão interino, o escrevi.—*João Buarque de Lima.*

## Juizo da Nona Pretoria.

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria do Districto Federal, etc:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Carlos Rodrigues Fraga, vulgo *Beziga Fraga*, tem de ser processado com incurso nas penas do art. 330, § 1º do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Capital Federal, 27 de abril de 1907. Eu, Jonathas Florão Gomes de Moura, escrivão, o subscrevi.—José Jayme de Miranda.

## INFORMAÇÕES

Conferencia de Haya — Informações officiaes, de origem russa, dizem que no programma da proxima Conferencia de Haya figurará o seguinte:

«Modificação das clausulas da convenção para regular pacificamente os conflictos internacionais, na parte referente ao tribunal permanente e ás comissões de inquerito internacional, novas disposições sobre o rompimento das hostilidades e aos direitos dos neutros sobre terra; novo regulamento sobre as leis e usos de guerra maritima, tratado das operações de guerra naval, bombardeamento de portos e cidades e collocação de minas submarinas, transformação de navios mercantes em navios de guerra e garantia para os navios mercantes do prazo para sahirem dos portos inimigos ou dos portos neutros; qu stão da propriedade particular dos belligerentes sobre o mar e das obrigações dos neutros nos casos de guerra naval; applicação á guerra naval dos preceitos fundamntaes da convenção de Genebra, em termos mais restrictos do que o foi em 1899.»

Na Conferencia de Haya serão representadas triuta e seis nações; a maior parte dos plenipotenciarios será acompanhada de secretarios e conselheiros technicos.

Calcula-se em trezentos o numero dos diplomatas escolhidos para acompanhar os debates da segunda conferencia da paz.

A reunião, como a de 1899, realiza-se no Palacio da Floresta, assim denominado porque esta propriedade da corôa está situada no meio da floresta de Haya.

O plenipotenciario da Russia, conselheiro de Martens, entretreve em Roma demorada conferencia com o embaixador da Hespanha, que lhe declarou que o seu governo era favoravel a todos os projectos capazes de garantir a paz, inclusive—a redução de armamentos.

Em Vienna o representante do czar fallou ao imperador Francisco José que manifestou os seus melhores votos pelo exito da conferencia.

O governo da Russia não se oppõe ao exame da questão de se limitarem os armamentos.

A Inglaterra será representada por sir A. Nicholson, embaixador em S. Petersburgo, e

a Allemanha pelo conde de Radowitz, embaixador em Madrid.

O microbio da coqueluche — A sciencia medica conta mais um progresso.

Dous antigos alumnos do Instituto Pasteur, os Drs. Bordet e Genjon, descobriram o microbio da «coqueluche», o flagello das creanças.

Os dous jovens medicos que heje dirigem o Instituto Pasteur da provincia de Brabant conseguiram isolar em cultura pura o agente etiologico da coqueluche. E' uma bacteria de mui fracas dimensões, apresentando o mesmo aspecto quer nas culturas puras, quer na expectoração.

O sabio Dr. Metchnikoff, professor dos Drs. Bordet e Genjon, explica deste modo a genesis da descoberta do microbio da coqueluche: os dous medicos serviram-se de um meio de cultura composto, em partes iguaes, de sangue humano privado da fibrina, esterilmente colhido de um simples corte de dedo, e de gelose contendo um pouco de cozimento de batatas e de glicerina. Convem observar que neste caso o sangue se acha incorporado á gelose, tendo sido esta ultima posta previamente em tubo, esterilizada e derretida.

Proseguindo nos seus trabalhos, os Drs. Bordet e Genjon serviram-se das secreções de uma creança, tendo apenas alguns mezes de idade, de modo a poder isolar mais facilmente o agente especifico da doença. Si escolhessem creança de mais idade, encontraríamos talvez difficuldades causadas por outra doença que por ventura tivesse. A bacteria encontrada tem uma morphologia especial e caracteristica, é inteiramente diferente das que foram encontradas por Afanassief, Rensel, Leurieux, Manicattide e outros, e tem o poder de segregar substancias irritantes.

A prova do resultado definitivo dos interessantes trabalhos dos antigos alumnos do Instituto Pasteur está neste simples facto: o serum dos pequenos atacado de coqueluche reage sobre o microbio.

E' incontestavel o valor de semelhante descoberta. O diagnostico da coqueluche será feito de hoje por deante de um moio preciso, o que até agora ainda não fora conseguido.

Os dous doutores proseguem nas suas investigações, no intuito de curar a molestia, de modo a evitar ás mães de familias os tormentos por que passam neste periodo da vida de seus filhinhos.

Já verificaram que a injeção de um centimetro cubico de cultura liquida, de truida pelo aquecimento a 62 graus, não provoca symptoma desagradavel; vão agora procurar verificar, como declararam na communicação que fizeram á Academia Real de Medicina de Bruxellas *se o serum adquire depois desta inoculação um poder sensibilizador especifico comparavel ao que manifesta o serum dos individuos curados.*

A marinha britannica—No projecto do orçamento da Grã-Bretanha para 1907—1908, entra a verba de £ 8.100.000 para construcções navaes ou menos £ 1.000.000 do que a do orçamento a encerrar-se em 31 de julho deste anno.

As novas construcções constam de dous grandes navios couraçados do typo *Dreadnought* ou tres, caso não haja accordo para redução dos armamentos maritimos na conferencia de Haya.

Além desses couraçados serão construidos um cruzador rapido não couraçado, cinco contra-torpedeiros de alto mar, 12 torpedeiros de primeira classe e 12 submarinos.

Uma verba de £ 7.340.000 é applicada á continuacão das obras de navios em construcção, e outra verba de £ 759.382 á construcção de navios menores em Pen-

brock e mais £ 307.482 á construcção de torpedeiros e submarinos.

A 31 de março deste anno, estarão concluidos e promptos a cahiram ao mar, quatro couraçados: *Afrik, Britannia, Higernia, e Dreadnought*; tres cruzadores-couraçados: *Achilles, Cochrane e Natal*; sete torpedeiros de 1ª classe, 11 submarinos e uma dóca fluctuante para submarinos.

A 1 de abril deste anno estavam em construcção: cinco couraçados, sete cruzadores-couraçados, oito contra-torpedeiros de alto mar, 17 torpedeiros de 1ª classe e 12 submarinos.

E' provavel que o novo *yacht* real *Alexandra* esteja prompto em setembro proximo.

As verbas do orçamento do ministerio da marinha indicam uma redução de £ 1.000, para o proximo exercicio. O effectivo naval será então de 128.000 homens.

O lord do almirantado indica na sua exposicao ao parlamento varias modificações na composição das esquadras.

A esquadra destinada á defesa das aguas territoriaes, a *Home Fleet* será composta de seis couraçados, seis cruzadores-couraçados e mais 48 contra-torpedeiros, alguns pe juvenes cruzadores e o serviço auxiliar. O ponto de parada dessa esquadra será Shoensness.

A *Home Fleet* fará exercicios no mar do Norte e estará sempre prompta a entrar em acção.

Quanto ao uso das turbinas, diz o relatorio que taes foram os resultados obtidos com o *Dreadnought* e com outros navios munidos de turbinas, que foram ellas adoptadas para todos os navios das novas construcções.

Projecto de lei original—A questão do decrescimento da população em França occupa cada vez mais, os espiritos cultos, que animosamente procuram uma solução para o difficil problema. Todos os expedientes são lembrados, e agora, depois dos premios aos casaes pobres que tenham mais de tres filhos, foi apresentado ao parlamento, pelo deputado Jules Constant, representante do departamento do Sena, um projecto de lei, determinando que todo o contribuinte que tivesse renda inferior a 3.000 francos para a categoria das propriedades edificadas, e 5.000 para as outras, gosaria de um abaixamento nos impostos na proporção de 10 %, sendo um filho, 20 % quando tivesse dous filhos, 30 % quando tivesse tres, e assim, progressivamente, até seis filhos. A partir desse algarismo, esses chefes de familia ficariam inteiramente livres do pagamento dos impostos.

Para compensar a diminuição da receita, que resultaria de seu projecto, o Sr. Constant estabelece um novo imposto, variando de 4,5 % a 5 %, conforme a categoria dos rendimentos, sobre os celibatarios de ambos os sexos, dos 25 aos 50 annos, assim como sobre os viuvos e divorciados sem filhos.

Perceber-se-ha facilmente a importancia desta nova lei, pelos seguintes dados estatisticos consignados pelo mesmo Sr. Constant.

Com effecto, essas estatisticas officiaes dão a desoladora noticia que, actualmente, em França, existem 1.818.898 lares sem filhos; 2.638.752 teem apenas um filho; 2.379.255 teem dous; 1.503.387, teem tres; 984.162 teem quatro; 584.582, teem cinco; 331.640 teem seis; 289.701, tem numeros de filhos maior que esse algarismo.

Ha mais, 7.970.000 celibatarios, dos 18 aos 50 annos, e 933.009 viuvos e divorciados sem filhos.

Camelos na Argentina—O coronel Richiardi está promovendo a importação em larga escala de camellos, de grande vantagem para a agricultura. Chegaram da Africa para estudar o assumpto os Srs. Jules Celesty, ex-official do exercito francez, e Leo-

nardo Bey, que já entregaram uma memoria ao Dr. José Leon Suarez, chefe da secção de gado, do Ministerio da Agricultura, a respeito da conveniencia da importação dos referidos animaes. O coronel Ricchiardi, que está defendendo esse projecto entusiasticamente, tem demonstrado quanto será util o emprego desse animal no paiz. Antes de tudo faz ver o Sr. Ricchiardi o preço baixo por que podem ser adquiridos os camelos comprados em grande quantidade não devendo custar mais de 150 a 200 francos cada um. O camello dura de 20 a 30 annos. Emquanto que os cavallos fazem geralmente o transporte de 80 a 100 kilos, o camello aguenta facilmente uma carga de 300 kilos; e, sendo um animal muito manso, bastam duas pessoas para tomar conta de uma tropa de 40 camelos. O sustento do animal é muito barato, alimentando-se facilmente de qualquer herva. Nas colonias francezas do norte da Africa o serviço de correios para o interior é feito por meio de camelos, sendo tambem muito empregados nas Indias inglezas.

**Exposição**—Vae-se realizar na cidade de Mobile, no Estado do Alabama, em novembro do corrente anno, uma exposição nacional dos negros. Uma feição caracteristica dessa exposição será a amostra das invenções feitas por negros.

Inaugurará essa exposição o Presidente dos Estados Unidos.

**O alcool**—O professor Charles E. Lucke, da Universidade de Columbia, foi encarregado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos de estudar o meio de se empregar o alcool como combustivel nas locomotivas pequenas.

O professor Lucke aproveitar-se-ha para os seus estudos das experiencias que nesse sentido tenham sido feitas tanto dentro como fóra dos Estados Unidos e de todos os dados que possa colher. Alguns resultados dessas experiencias, conjuntamente com uma bibliographia completa do assumpto, devem ter sido publicados em fórma de boletim, no dia 1 de janeiro do corrente anno, data em que entrou em vigor a lei do alcool livre.

**As mulheres nas universidades da Alemanha**—Na Alemanha apenas sete universidades admittem mulheres em seus cursos: são as de Friburgo, Heidelberg, Tubingue,

Munich, Wurtzburgo, Erlangen e Leipzig. O numero de mulheres matriculadas é de 254; das quaes 116 cursam as aulas das Faculdades de Medicina.

**Electricidade na Hespanha**—Refere a *Revue Scientifique* que actualmente não existe na Hespanha localidade alguma, por pequena que seja, onde não se empregue a luz electrica. Demais, faz-se já grande uso dos motores electricos, que vão substituindo por toda a parte o vapor. Os apparatus, na razão de 80 por 100 são provenientes da Alemanha; entretanto, já se vão montando fabricas de lampadas encandescentes em Madrid, Pampelune e Barcelona.

**O maior vinhedo do mundo**—Informa uma revista: O maior vinhedo do mundo existe em Portugal: é o de *Pocivras*, que tem uma superficie de 4.000 hectares, com oito kilometros de comprimento e cinco de largura, conta mais de 12 milhões de plantas. O capital empenhado é consideravel; só no anno da installação despenderam-se 100.000 francos com a verba—estrumação. Trabalham nelle 600 familias de operarios agricolas. Os motores para o preparo do vinho são electricos; e os machinismos os mais aperfeiçoados e capazes de fabricarem 800 pipas de vinho por dia.

## NOTICIARIO

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

2º anno medico — Physiologia — Cícero Tristão, plênamente, grão 6 e Alfredo de Souza Rangell, simplesmente, grão 3.

Histologia — Gabriel Andrade e Guilherme Pinto Bravo, plênamente, grão 8; Joaquim Martins Vieira e Sebastião Cesar da Silva, simplesmente, grão 2.

Reprovados, dous.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
Pelo *Alagôas*, para Victoria e mais portos do norte, até Mandos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Oceano*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Rauma*, para Nóva York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Ethlsstan*, para a Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Satellite*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Argentino*, para Vigo, Leixões, Cadiz, Malaga, Valencia e Barcelona, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Istran*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Magellan*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itaituba*, para os portos do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, las 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

### Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 25 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.2	21.7	15.7	81	0.0	—	1.0	CK, KN	
4 h. m.....	759.0	20.4	14.7	82	5.9	NE	1.0	KN	
7 h. m.....	759.6	20.6	14.6	81	3.6	NNE	0.1	C	
10 h. m.....	760.3	24.2	15.5	69	1.3	NNE	0.1	SK	
1 h. t.....	759.2	24.0	14.6	66	4.2	SE	0.4	CK, K	
4 h. t.....	758.3	23.6	16.2	75	3.3	SE	0.3	CK, KN	
7 h. t.....	759.1	23.2	12.2	58	9.1	ENE	0.5	CK, K	
10 h. t.....	759.5	22.3	14.8	74	3.3	ENE	0.4	CK	
Médias.....	759.46	22.50	14.79	73.3	3.8		0.5		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4 M, 26.0; minima, ás 6 hs. 50<sup>m</sup> M, 20.6.—Evaporação em 24 horas, 2.2.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação: 9 hs. 30 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorológico nacional — Resumo meteorológico e magnético do dia 23 de abril de 1907 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	759.76	20.7	15.30	84.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	759.70	20.4	15.18	85.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	759.34	20.0	14.46	83.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	759.08	20.5	13.99	78.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	759.29	19.5	14.60	87.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	750.52	20.2	14.82	81.0	Calma	0	Bom	Orvalho abundante	CK	—	—	—	—	—	—	—
	7	760.22	20.0	14.46	83.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	760.62	21.0	15.12	82.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	760.83	23.6	15.18	70.0	NNE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	760.75	24.3	14.94	67.3	NNE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	760.25	25.5	15.04	61.8	ENE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	759.59	26.0	15.08	60.0	E	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	758.89	25.4	14.93	62.0	SE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	758.35	25.8	14.17	57.2	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	758.22	25.3	14.31	60.0	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	758.10	25.5	14.53	60.0	S	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	757.98	25.0	15.01	63.4	SSE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	757.85	24.2	15.84	70.6	SE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	757.81	23.5	14.83	69.3	ENE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	758.06	23.2	14.58	69.0	N	1	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	758.34	22.8	16.87	81.8	NNW	1	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	758.40	22.0	14.83	75.2	SW	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	758.28	21.7	14.69	76.0	SSW	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	758.51	21.2	15.00	89.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 26—4—07=9° 03' 25" NW

Inclinação do dia 26—4—07=—13° 6' 23" (extremo norte para cima).

Secção de Meteorologia, 27 de abril de 1907 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. j. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém	767.32	25.4	21.32	27.15	S. Paulo	765.65	16.5	13.38	20.60
S. Luiz	—	—	—	28.25	Santos	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	29.50	Paranaquá	762.29	27.6	19.01	23.95
Fortaleza	762.39	29.8	19.03	28.90	Curityba	766.03	16.8	12.32	18.30
Natal	762.60	27.8	21.21	23.65	Guarapuava	764.89	14.5	10.91	19.50
Parahyba	—	—	—	26.05	Asunción	—	—	—	—
Recife	763.18	27.2	21.42	26.60	Pesadas (x)	762.20	16.0	12.09	18.50
Joaazeiro	—	26.2	21.14	24.00	Florianopolis	762.95	22.2	17.07	23.10
Maceió	—	—	—	25.75	Corrientes (x)	765.10	14.0	10.56	17.00
Aracaju	764.95	28.1	20.66	26.81	Itaqui	—	—	—	—
Ondina (Bahia)	762.90	27.8	22.62	24.90	Porto Alegre	764.29	23.6	9.89	20.20
S. Salvador	764.18	27.8	21.05	25.60	Santa Maria	763.92	17.0	11.48	18.75
Cuyabá	769.71	23.2	17.69	26.05	Bagé	?	15.5	12.39	16.50
Uberaba	765.52	21.3	16.59	22.50	Rio Grande	766.78	15.7	11.31	19.55
Victoria	760.69	25.8	19.93	21.00	Cordoba (x)	763.00	11.0	7.37	11.00
Barbacena	766.58	17.3	12.56	18.10	Rosario (x)	761.10	13.0	9.85	11.50
Juiz de Fora	767.19	19.2	4.33	22.33	Mendoza (x)	769.39	8.0	5.80	?
Campinas	765.40	17.6	14.21	20.10	Buenos Aires (x)	752.10	12.0	9.85	13.50
Capital (Rio)	764.96	22.6	15.79	22.60	Montevideo	769.03	15.0	11.44	13.00

- Em Uberaba choveu e choviscou na noite de hontem, choviscando na manhã de hoje.
- Na Victoria choveu na noite de hontem.
- Em S. Paulo choveu na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos do quadrante do SW. Até ás 2 hs. 25 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nora—As observações com este signal (x) são de hontem.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 25 de abril de 1907, 29 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	9
	29
Do sexo masculino.....	12
Do sexo feminino.....	17
	29

Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	11
	29

Indigentes.....	3
-----------------	---

— E no dia 26, 54 pessoas, sendo:

Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	9
	54

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	28
	54

Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	28
	54

Indigentes.....	19
-----------------	----

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de abril de 1907..... 7.829:617\$835

Idem do dia 27:

Em papel.. 193:434\$477  
Em ouro... 115:439\$751      308:874\$228

8.138:492\$063

Em igual periodo de 1906 6.046:928\$526

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de abril de 1907

Interior..... 11:442\$492  
Consumo:

Fumo.....	2:641\$000	
Bebidas.....	2:562\$400	
Calçado.....	1:137\$000	
Velas.....	3:500\$000	
Perfumarias...	235\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	226\$000	
Vinagre.....	386\$400	
Conservas.....	2:050\$000	
Cartas de jogar	1:080\$000	
Chapéus.....	1:935\$000	
Tecidos.....	50\$000	
Registro.....	500\$000	16:302\$800

Extraordinaria..... 30:263\$504  
Deposito..... 72\$000

Renda com applicação especial..... 2:426\$161

Total..... 60 506\$957

Renda dos dias 1 a 26 de abril de 1907..... 1.727:871\$032

1.788:377\$989

Em igual periodo de 1906... 1.410:142\$546

## EDITAES E AVISOS

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE ADMISSÃO

Terça-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas de portuguez e francez do 1º anno todos os candidatos á matricula no 2º e 3º.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de abril de 1907.—*Paulo Tavares*, secretario.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APPROVADOS NO EXAME DE ADMISSÃO AO PRIMEIRO ANNO DO EXTERNATO DO GYMNASIO NACIONAL

Approvados com distincção :

1. Ary de Noronha.
2. Carlos Benjamin Silva Araujo.
3. Edgard Magalhães Pecego.

Approvados plenamente, grau 9 :

4. João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo.
5. Newton de Menezes Padua.
6. Eduardo de Figueiredo.

Approvados plenamente, grau 8 :

7. João Barbosa de Moraes.
8. Antonio Coelho Bittencourt.
9. Angelo Acquarone.
10. Plinio Moreira de Menezes.
11. Alberto de Macedo Gald.
12. Antonio Mourão de Araujo Maia.

Approvados plenamente, grau 7 :

13. Julio Caulliraux.
14. Alipio Cavalcanti Maranhão.
15. Joaquim Carneiro de Sousa Valle.
16. Abel Costa.
17. Oswaldo Franco Werneck Machado.
18. Oswaldo Duarte.
19. Adherbal Pinto Ferreira Morado.
20. Octavio da Silveira Salles.
21. Argemiro Mattos de Souza.
22. Sylvio Pinheiro dos Santos.
23. Nelson de Almeida Cardoso.
24. Mario Guimarães de Barros Lins.
25. Sandoval Henrique de Sá.
26. Francisco de Almeida Cardoso.
27. José Novaes de Souza Carvalho

Netto.

28. Jayme de Almeida.  
Approvados plenamente, gráo 6:
29. Mario Soares de Magalhães.
30. Alvaro Alberto Pinto da Fonseca.
31. Homero Carneiro.
32. Leopoldo Cesar de Magalhães Reis.
33. Antonio de Paula Ribeiro.
34. Christiano Dias Lopes.
35. Mucio Guilherme de Almeida.
36. Lauro Enéas de Miranda.
37. Alvaro dos Santos.
38. Alfredo Pinheiro da Silva.
39. Luiz Braga.
40. Samuel Ferreira Durão.
41. Octacilio Maria Teixeira.
42. José Antonio Gervasoné.
43. Carlos Müller de Campos.
44. Laudelino de Lacerda Brandão.
45. Gabriel Bandeira de Faria.
46. Arthur Alberto de Castro e Silva.
47. Astrogildo Borges de Araujo.
48. Victor Decio de Moraes.
49. Sylvio Garinide Fernandes de Sá.

50. Roberto Saldanha da Gama Frota.  
51. Josino do Nascimento Ferreira da Silva Filho.

Approvados simplesmente, gráo 5:

52. Gilberto Domingues Braga.
53. Jeronymo Luiz de Paiva.
54. Antonio Augusto Xavier.
55. Marino da Silva e Oliveira.
56. Manoel Fernandes Torres.
57. Francisco Rodrigues Rangel.
58. Nelson Côrtes.
59. Octavio dos Reis Maia.
60. Arlindo Sodoma da Fonseca.
61. Adhemar Moreira Cesar.
62. Gastão de Miranda Valle.
63. Sebastião Oswaldo Joaquim Martins.

64. Cicero de Souza Coutinho.
65. Oswaldo Faria de Oliveira.
66. Guy de Moraes Ferreira.
67. Victor Halbout do Amorim Carrão.
68. José Natividade de Teixeira Coelho.
69. Luiz Maia.
70. Argeu da Costa Oliveira.

Approvados simplesmente, gráo 4:

71. Miguel Alves de Mesquita.
72. Amilcar de Campos Ribeiro.
73. Carlos Clemente Pinto.
74. Paulo Viriato da Fonseca Galvão.
75. Alcides da Costa Lobo.
76. Thomaz Antonio Sampaio.
77. Carlos dos Santos.
78. Emilio Dantas de Brito.
79. Manoel Ferrão Gomes Calaza.
80. Octavio Lopes de Castro.
81. Geovasio de Lima Rodrigues.

Approvados simplesmente, gráo 3:

82. Hugo Azevedo.
83. Hildebrando de Araujo Góes.
84. Joan Vianna Rodrigues.
85. Joviano dos Santos Jordão.
86. Octavio Valle.
87. Manoel Villa-Bôas.
88. Waldemar Rottiro da Silva.
89. Alvaro Tavares da Silva.
90. Alvaro Cunha.
91. Edurval de Mesquita.
92. Domingos Manoel dos Passos.
93. Djalma Almeida.
94. João Avila da Costa Sobrinho.
95. Luciano da Costa Peres Trilho.
96. Antonio Onofre de Moraes Lacerda.
97. Alfredo Romaguera.
98. Fernando Gomes Calaza.
99. Enoch Ribeiro Pinheiro.
100. Mario Bacellar.
101. Luiz Carlos Ferreira.
102. Djalma Manhães Ribeiro Delgado.

Approvados simplesmente, gráo 2:

103. Braulio Tinoco Vieira.
104. Luiz de Azambuja Lacerda.
105. Evandro Valle.
106. Coriolano de Araujo Góes.

Approvado simplesmente, gráo 1:

107. Alvaro Villa Nova.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1907. — A commissão examinadora, *A. Henrique da Noronha*. — *João Coelho G. Lisboa*. — *Gastão Ruch Sturznecker*.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de abril de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

De ordem do Sr. director e na forma dos arts. 35, § 1º e 36 do regulamento em vigor, convido os Srs. paes ou encarregados dos candidatos constantes da relação supra até o n. 31, inclusive, a vir no prazo de cinco dias apresentar os seus requerimentos de matricula.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de abril de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 29 do corrente, os seguintes alumnos:

#### 1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras (às 11 1/2 horas):

Cassio Braga.  
Lincoln Washington Tolentino.  
José Jacomo de Oliveira.  
José Frederico Haselmann Junior.  
Octavio Coelho de Magalhães.  
Felix Armando de Moraes Frazão.

#### Anatomia (2º anno)

Exame oral (às 11 1/2 horas):  
Os mesmos chamados.

#### 4º anno medico

Exame escripto (às 11 horas) 2ª chamada:

#### Anatomia pathologica

Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.  
Jefferson de Oliveira.  
Pedro Palmieri.  
Eduardo Floriano de Lemos.  
José Mariano Carneiro da Cunha Filho.  
Annibal de Moraes Mello.  
Braz de Revorêdo Barros.

#### Clinicas cirurgica, propedeutica, ophthalmologica e dermatologica

Exames da 3ª serie para medicos estrangeiros (às 10 horas):

Dr. Alberto Friedmann.  
Dr. Alexandro Hauer.  
Dr. José Auflero.  
Dr. Eduardo Dejoces Pereira.

#### Defesa de theses (1ª mesa)

(A's 12 horas):

Candido de Mello e Silva.  
João Moreira de Mello Magalhães.

#### Odontologia. (1º anno)

Exame escripto de histologia (2ª chamada, às 12 horas):

Os mesmos chamados.

Exame oral de anatomia (2ª chamada, às 12 horas):

Abelardo do Azevedo Falcão.  
Satyro de Souza e Silva.  
Luiz Carlos de Oliveira.

#### (2º anno)

Exame oral de todas as cadeiras (às 12 horas):

Alberto Tavares da Silva.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 29 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

*Topographia, pratica de trabalhos de campo e redacção das respectivas memorias para agrimensor*

Angelo de Araujo Pimentel.  
Adolpho Odebrecht.  
Antonio Telles de Souza.

### CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

(Regulamento de 1874)

*Exercicios praticos da 2ª cadeira (topographia)*

(A's 11 horas)

Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.  
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1907. — Cancio Pova, secretario.

### Policia do Districto Federal

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE MEDICOS LEGISTAS

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segundo deliberação do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, realizar-se-ha na terça-feira, 30 do corrente, às 11 horas da manhã, no Hospicio Nacional de Alienados, o concurso destinado ao provimento de cinco logares de medicos legistas.

A commissão examinadora do concurso compor-se-ha dos Drs. Nascimento Silva, Afranio Peixoto e Alvaro Ramos.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 27 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

### Policia do Districto Federal

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso destinado ao provimento de um logar de escriptura do 27º districto policial (Santa Cruz) começará a effectuar-se, nesta repartição, á 1 hora da tarde de 29 do corrente mez.

Os candidatos serão chamados e submetidos a exame da forma seguinte:

No dia 29:

Ernesto Nogueirol.  
Francisco Thomaz Augusto.  
Tancredo Guerra Pires.  
Vital Bacellar.  
José Joaquim do Nascimento.

No dia 30:

Orlando José Fernandes.  
Candido Maximo Lafayette Coimbra.  
Manoel José Innocencio.  
Anôr Margarido da Silva.  
Benedicto de Azevedo Lopes.

No dia 1 de maio:

Carlos Pereira da Silva.  
Francisco de Paula e Silva Gomes.  
Arnaldo da Costa Braga.  
Deocleciano dos Reis Araujo Góes.  
Antonio José Leite.

No dia 2 de maio:

Eugenio Graça.  
Manoel Antonio da Motta.  
Manoel José da Silva Lima.  
Cesarino Paoliello.  
Dilermando de Albuquerque.  
Lafayette Ferreira de Sá.

Os candidatos que não comparecerem no dia designado perdem o direito de admissão ao concurso e serão substituidos, em numero correspondente, pelos do dia immediato.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 23 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

### Policia do Districto Federal

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, ter sido deliberado pelo mesmo Sr. chefe que á prova escripta do concurso para provimento do logar de escriptura do 27º districto policial (Santa Cruz) compareçam todos os candidatos inscriptos no mesmo concurso, ficando mantida a divisão dos candidatos em turmas, tão sómente em relação á prova oral.

Assim, a prova escripta desse concurso effectuar-se-ha no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, nesta repartição, e a oral nos dias que se seguirem, da maneira seguinte:

No dia 30 serão chamados os candidatos da primeira turma; no dia 1 de maio os da segunda turma; a 2 de maio os da terceira turma, e no dia 4 os da ultima turma.

Os candidatos que não comparecerem á prova escripta serão excluidos, qualquer que seja o motivo da ausencia.

Fica, pois, deste modo, alterado o edital de 23 do corrente.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 24 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escriptura de 2ª entrancia do 13º districto policial (Santa Thereza).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que teem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a suppra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;  
Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissio que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;  
Atestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude da prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 20 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE POLICIA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de um logar de commissario de policia de 2ª classe.

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, deverão demonstrar conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscrição para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a suppra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida; Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della; Atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscrição qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1907.— O secretario, João M. V. do Amaral.

**Hospicio Nacional de Alienados**

**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE TRES LOGARES VAGOS DE INTERNOS DO SERVIÇO CLINICO**

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data até o dia 24 de maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscrição do concurso para o provimento de tres logares vagos de internos do serviço clinico.

Nos termos do art. 33 do regulamento approved pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá inscrever-se ao concurso o alumno que, ao menos, já tiver sido approved no 3º anno medico.

As respectivas provas versarão sobre assumpto de anatomia e physiologia do systema nervoso para a prova escripta e de pathologia nervosa ou mental para a prova oral e pratica.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 25 de abril de 1907.— O escripturario, Angelo Mello.

**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO**

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados faço publico que, a contar desta data até 24 de maio proximo vindouro, se acha aberta na secretaria deste estabelecimento a inscrição para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomico-Pathologico.

Nos termos do art. 35 do regulamento approved pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica e, no acto da inscrição, apresentar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas: a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, á escolha do jury examinador;

b) exame bacterioscopico; c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urologico ou hematologico, á vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 25 de abril de 1907.—O escripturario, Angelo Mello.

**Directoria Geral de Saude Publica**

**INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 7ª Delegacia de Saude: Domingos de Oliveira e Silva, residente á rua General Polydoro n. 108, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 8.304, relativa ao predio n. 20 da travessa Barbosa, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de abril de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua General Camara n. 5, dia 8 de maio vindouro, ao meio dia;
- Rua General Camara n. 27, dia 8 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua dos Andradadas n. 71, dia 8 de maio vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua dos Andradadas n. 55, dia 8 de maio vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
- Rua dos Andradadas n. 35, dia 8 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua dos Andradadas n. 31, dia 8 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 234, dia 10 de maio vindouro, ao meio dia;
- Rua de S. Pedro n. 233, dia 10 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 238, dia 10 de maio vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 240, dia 10 de maio vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 242, dia 10 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 280, dia 10 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 282, dia 10 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 146, dia 11 de maio vindouro, ao meio dia;
- Rua General Camara n. 156, dia 11 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 139, dia 11 de maio vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua do Hospicio n. 133, dia 11 de maio vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 117, dia 11 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 105, dia 11 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 10 dias, a contar desta data, fica aberta nesta repartição a concorrência para venda dos caes de diversas embarcações que se acham submersas na enseada de Jurujuba, e da lancha ex-Bento Cruz, encalhada na praia do Retiro Saudoso.

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a 1ª via, e serão recebidas e abertas nesta directoria, no dia 6 de maio proximo, ás 3 horas da tarde, em presença dos interessados, ou de seus procuradores legalmente habilitados.

As propostas mencionarão o prazo minimo para a retirada do referido material. O proponente cuja proposta for accoita entrará immediatamente com a respectiva importância.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de abril de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

**Aforamento de dous terrenos com bem-eitorias**

Por esta directoria se declara que, tendo sido requeridos por Francisco Pereira de Souza o terreno, lote n. 39, com 33<sup>m</sup>.0 de frente á rua Primeira, e Justino Manoel dos Santos, o de n. 4, tambem á rua Primeira, no Curato de Santa Cruz, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data infra, findo o qual prazo não se attenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de abril de 1907.—A. F. Cardoso de Meneses e Sousa, director interino.

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

**Aforamento de tres terrenos, lote n. 4, com 36<sup>m</sup>.80 de frente, á rua Petropolis, lote n. 2, com 83<sup>m</sup>.0 de frente, á rua Olavo Bilac e lote n. 5, com 33<sup>m</sup>.0 de frente, á rua do Prado**

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Americo José Teixeira, o terreno, lote n. 4, com 36<sup>m</sup>.80 de frente, á rua Petropolis;

José de Moraes, o terreno, lote n. 2, com 83<sup>m</sup>.0 de frente, á rua Olavo Bilac;

José Pereira Ramalho, o terreno, lote n. 5, com 33<sup>m</sup>.0 de frente, á rua do Prado, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos furos e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Fôro	Joia
Pelo lote n. 4 á rua Petropolis.....	1\$840	334\$512
Pelo lote n. 2 á rua Olavo Bilac.....	41\$500	754\$470
Pelo lote n. 5 á rua do Prado.....	16\$500	300\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a

duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia 7 de maio proximo futuro na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver s depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são de 31\$160 para o 1º, de 126\$040 para o 2º e de 37\$320 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de abril de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres lotes de terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara que, tendo Antonio Joaquim pedido por aforamento o terreno, lote n. 1, com 44<sup>m</sup>,0 de frente, á rua do Encanamento; Francisco Antonio Pereira, o lote n. 3, com 22<sup>m</sup>,0 de frente á rua da Matriz; Manoel Dias de Miranda, o lote n. 6, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua do Progresso; havendo em todos estes terrenos bemfeitorias, são convidados pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, todos os que tiverem reclamações, ou opposições a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes a apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual prazo a nenhuma se attendrá.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de março de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de terrenos, sendo um lote n. 22 com 44<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Araujo, e outro lote n. 22, com 15<sup>m</sup>,40 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos terrenos acima mencionados, sendo o primeiro dos quaes requerido por Francisco da Rosa Franco, e o segundo por Manoel Antonio Fernandes, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 26 de abril proximo futuro, dia e hora em que serão as mesmas abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas serão devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo

3ª

De accôrdo com o parographo unico, artigo 5º, das Instruções de 30 de outubro

de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos, para aquelle, de 4\$400, para o terreno da rua Araujo, e 3\$180 para o da Estrada Geral de Santa Cruz e, para as joias respectivas, de 50\$ e 35\$, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e as importancias das medições dos referidos terrenos, que são de 96\$360 para o primeiro terreno, e de 33\$ para o segundo, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a segunda condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de março de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 3.571 a 3.574, emitidos em 1834; 6.491; emitido em 1837; 13.375, emitido em 1-38; 31.075 e 31.076, emitidos em 1844; 34.259 e 34.260, emitidos em 1845; vão ser exp'didos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamações em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo sido extraviados os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e n. 663, emitido em 1832; 26.680, emitido em 1843; 63.853 e 63.855, emitidos em 1863; 79.093, emitido em 1866; vão ser exp'didos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo a companhia de seguros «Tethys», com sede no Recife, Estado de Pernambuco, autorizada a funcionar com carta patente n. 17, de 26 de junho de 1903, requerido o levantamento do deposito de 200:000\$, feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu, inspector de Seguros, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros directamente ou por intermedio da sub-inspectoria na 3ª circumscripção, dentro do prazo de 60 dias, nos termos do art. 10, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Inspectoria de Seguros, 19 de fevereiro de 1907.—João Vieira Segadas Vianna, escripturario.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que o concurso dos candidatos a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe terá logar nesta repartição no dia 1 de maio deste anno, ás 12 horas da manhã.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 27 de abril de 1907.—O auxiliar, Francisco Thomas de Aquino.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que o concurso dos candidatos a uma vaga de pratico de pharmacia terá logar no Laboratorio Pharmaceutico na ilha das Cobras, no dia 30 deste mez, ás 12 horas da manhã.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 27 de abril de 1907.—O auxiliar, Francisco Thomas de Aquino.

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DO BRAZIL

Secção de pharões

AVISO AOS NAVEGANTES

N. II

Nova posição do pharol de Belmonte — Estado da Bahia

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que no dia 1 de maio proximo será restabelecida a luz caracteristica do pharol de Belmonte, no Estado da Bahia, agora transferido para 1.500 metros ao rumo de S. W. verdadeiro de sua posição anterior.

Outrosim, aviso que nessa mesma data ficará extinto o pharol provisório alli installado desde o dia 2 do fevereiro do anno passado.

Secção de pharões, 23 de abril de 1907.—Julio Alves de Brito, capitão de fragata, chefe de secção.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 9—Passamanaria

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, faço publico que, em concorrência do conselho economico a realizar-se no dia 4 de maio vindouro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo acima durante o anno de 1907.

Os concurrentes deverão observar as condições já publicadas neste jornal nos dias 13 e 16 de novembro do anno proximo passado.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concurrentes ficará encerrada no dia 3 de maio proximo, ás 2 horas da tarde.

Para outras informações poderão os interessados se entender com o secretario do Commissariado Geral da Armada, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 25 de abril de 1907.—O secretario, Manoel Marques de Faria.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 87, de 9 do corrente mez, recebem-se no dia 10 de maio proximo futuro, ao meio dia, nesta direcção geral, á rua Guanabara n. 56, propostas para obras de reparos de que carece o edificio em que

funciona a Direcção Geral de Artilharia, á rua General Canabarro, em S. Christovão, obedecendo os proponentes ás seguintes prescripções :

1ª— As obras a serem executadas abrangem desmancho de telhado; collocação de tezouras, tirantes e gatos de ferro, cumieira, frechaos e escoras; assentamento de cobertura provisoria de zinco, soalhos de estrado provisorio, encaibramento, cobertura de telhas francezas, de espigões e cumieira; reparação de paredes, das calhas e conductores, do estuque e da pintura, etc.

Todos esses trabalhos constam do projecto e estão especificados no orçamento que fica nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão também examinar o edificio.

2ª— As propostas deverão ser apresentadas em dupla via, sendo uma sellada, e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração da morada do proponente; e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão de habilitações do proponente, devidamente sellada; recibo de haver caucionado da direcção geral da contabilidade da Guerra a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com letra e firma reconhecidas no tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que por ventura elle incorrer.

3ª— Não serão tomadas em consideração: as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre os dos outros concurrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4ª— Os contractos deverão ser assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5ª— Aos concurrentes serão prestadas no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas dos contractos, como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos sobre o assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907.—Coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

### Deposito do Material Sanitario do Exercito

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 6 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, no vigente exercicio, do material sanitario constante da relação que, para sciencia dos Srs. concurrentes, será exhibida na secretaria deste deposito, sob as condições :

1ª, ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2ª, haver pago imposto de sua casa commercial do semestre vencido;

3ª, ter caucionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$, para garantia do respectivo contracto.

As propostas serão fechadas, em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras nem emendas, e mencionarão :

a) o nome do proponente, a enumeração, qualidade, conforme o typo ou modelo, adoptado pelo deposito, e prazo maximo de 90 dias para entrega total ou parcial, e mais condições do fornecimento, não excedendo, porém, o dia 31 de dezembro do corrente anno;

b) o numero e marca das amostras apresentadas;

c) a declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5% da importancia a que montarem os artigos por fornecer, caso, notificado, não compareça, para assignar o respectivo contracto no prazo maximo de quatro dias;

d) pagar a importancia do preço por que forem comprados, por sua conta, os artigos que deixar de fornecer ou substituir, além da multa de 20% sobre seu valor, quando não os fizer entrar no prazo estipulado, salvo caso justificado;

e) a rescisão do contracto, por proposta do contractante, abandono ou recusa de satisfazer o pedido, poderá ter logar, sujeitando-se, porém, o contractante á perda da caução, que reverterá ao erario;

f) a especie monetaria admittida nas propostas é a moeda nacional;

g) os artigos serão entregues no deposito, pagos os direitos aduaneiros pelos fornecedores.

Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, 25 de abril de 1907.—*Dr. Graciano Feliciano de Castilho*, capitão, secretario.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 112 AROS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 112 aros, de accordo com a relação e desenho que se acham na dita intendencia á disposição dos concurrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa. Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de março de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

#### CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS A DOMICILIO NAS CIDADES DE JUIZ DE FÓRA E BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de tomada e entrega de bagagens, encomendas e mercadorias

a domicilio nas cidades de Juiz de Fóra e Bello Horizonte, de accordo com as tarifas e bases para o respectivo contracto, que se acham nesta secretaria e nas agencias das respectivas estações para serem examinadas. Os concurrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas (contendo no sobrescripto o nome do proponente e da cidade em que desejarem encarregar-se do serviço), devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantirem a assignatura do contracto. No caso dos mesmos proponentes desejarem encarregar-se dos dous serviços, deverão apresentar propostas distinctas, isto é, uma proposta para cada cidade.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de abril de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/64	15 1/16
» Pariz.....	\$628	\$638
» Hamburgo....	\$775	\$784
» Italia.....	—	\$641
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York....	—	3\$300
Libra esterlina, em moeda.....		16\$083
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, 1:000\$..	1:02\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:03\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas ítem ídem de 1906, port..	179\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	750\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	67\$000
Banco do Brazil, integ.....	127\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	125\$000
Banco do Commercio, integ.....	185\$000
Comp. Terras e Colonização... ..	4\$250
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	2\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	225\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.	263\$000
Dita Tecidos Alliança.....	295\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio-dia, na secretaria desta camara, afim de procederem á eleição de administração no periodo de 1907 a 1908, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

**Camara Syndical dos Corretores**

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Fago saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma Veiga & Comp. (agentes do Banco Alliança do Porto), requerido o levantamento da quantia de 100:000\$, depositada no Thesouro Federal para garantia das operações de cambio que effectuasse nesta praça, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia a virem fazel-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

E eu, Alfredo Gastão de Villemar do Amaral, adjunto, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907. — José Claudio da Silva.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL DE 1907

Assucar branco usina da Bahia, 380 réis por kilo.

Dito mascavinho de Pernambuco, 370 réis por kilo,

Dito Demerara de Maceió, 300 réis por kilo.

Dito mascavo idem 220 réis por kilo.

Oleo de ricino de 2ª qualidade de Pernambuco, 37\$ por 34 kilos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1907. —

—O presidente, João Severino da Silva, —O secretario, Sebastião S. da Rocha.

COTAÇÕES DO DIA 26 DE ABRIL DE 1907

Assucar branco crystal de Pernambuco.....	\$340	por	kilo.
Dito mascavo do Norte.....	\$225	»	»
Dito idem de Maceió.....	\$195	»	»
Dito idem de Sergipe.....	\$210 a 215»	»	»
Dito mascavinho idem.....	\$310	»	»
Dito branco crystal amarello de Maceió.....	\$315	»	»
Dito mascavinho de Campos.....	\$330	»	»
Sebo do Rio Grande.....	\$710	»	»
Pinho de rezina.....	98\$	por	duzia

Fretes e engajamentos na semana de 22 a 27 de abril de 1907

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Buenos Aires...	1.200 por sacco.....	Magellan.....	1.000 saccas de café.
Capetown.....	37 /6 por 1.000 kilos.....	» .....	100 ditas idem.
Marselha.....	40 frs e 10 % por 1.000 kilos.....	Les Andes.....	450 ditas idem.
» .....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Nivernais.....	500 ditas idem.
Montevideo.....	1.200 por sacco.....	Mugellan.....	290 ditas idem.
Port Elizabeth..	42 /6 por 1.000 kilos.....	» .....	300 ditas idem.
Nova Orleans...	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Bellaura.....	6.000 ditas idem.
Hamburgo.....	40 e 5 % por 1.000 kilos.....	Pernambuco .....	2.850 ditas idem.
Valparaizo.....	45 e 5 % por 1.000 kilos.....	Oriana.....	400 ditas idem.
Liverpool.....	17/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Orita.....	9.000 saccas de farello.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

A modificação feita pelo Governo no decreto citado é concebida nos termos seguintes: «O art. 12 ficará substituído pelo seguinte. Do lucro liquido semestral depois de retirados 20% do saldo apresentado pela carteira de Seguros Maritimos e Terrestres para a constituição do fundo de reserva, será deduzida a importância destinada ao dividendo que não deve exceder de doze por cento ao anno». Posta em discussão a modificação proposta, depois de lida por um dos secretarios, ninguém pediu a palavra, pelo que foi a mesma encerrada e submetida a votos e foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão por momentos afim de ser lavrada a respectiva acta. Reaberta a sessão, eu, secretario, procedi á leitura da presente acta por mim lavrada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes. E, Augusto S. de Carvalho Rodrigues, a subscrevo e assigno. Posta em discussão a acta e ninguém sobre ella fazendo observação, o Sr. presidente deu a mesma por approvada.

São Paulo, 22 de abril de 1907. — José Paulino Nogueira. — José Cardoso de Almeida. — Augusto S. de Carvalho Rodrigues. — C. P. Vianna. — Antonio Penneado. — Antonio Mercado. — Ernesto Mariano da Silva Ramos. — José de Paula Leite de Barros. — Joaquim Gomes Estrella. — Manoel André Gaspar. — Urbano Azevedo. — Asdrubal Augusto do Nascimento. — Dr. Adriano de Barros.

**SOCIEDADES CIVIS**

**Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional**

EXTRACTO DA REFORMA DE ESTATUTO, APPROVADOS NA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1905

A sua denominação é Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional e tem por sédo a secção de artes do estabelecimento de que lhe vem o nome, na Capital Federal.

O seu fim é contribuir com a quantia prevista para fazer o funeral dos seus associados.

E' administrada por uma directoria de 11 membros, sendo: presidente, vice-presidente, dous secretarios, thesoureiro, procurador e conselheiro-fiscal composto de cinco membros, eleita em assemblea geral, no segundo sabbado do mez de janeiro de cada anno, por escrutinio secreto, a qual a representa, activa e passivamente, em juizo e em geral em suas relações para com terceiros.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem expressa ou intencionalmente em nome desta.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1907. — João José da Silva Barcellos, presidente. — Antonio Venancio Gonçalves, 1º secretario. — Vicente Amorim, thesoureiro.

**Yacht Club Brasileiro**

Extracto dos estatutos

Art. 1.º De accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, e gosando da isenção de direitos aduaneiros, em virtude da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 2º, cap. XIV, n. 6, é constituído no Rio de Janeiro o «Yacht Club Brasileiro» sob o pa-

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Paulista de Seguros**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 22 dias do mez de abril de 1907, nesta cidade de S. Paulo, no predio n. 29 da rua Direita, presentes accionistas da Companhia Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres, representando 1.770 acções, conforme consta do respectivo livro de presença, á 1 hora da

tarde, na fórma dos estatutos, assumiu a presidencia o Sr. coronel José Paulino Nogueira, chamando para secretarios os Srs. Augusto S. de Carvalho Rodrigues e Dr. José Cardoso de Almeida, que tomaram assento.

Pelo presidente foi dito que, sendo esta a terceira reunião convocada pelos meios recomendados pela lei, declarava aberta a assemblea e submettia a sua deliberação a modificação feita pelo Governo Federal nos estatutos da sociedade, pelo decreto n. 6.414, de 14 de março do corrente anno publicado no Diario Official, de 20 do mesmo mez e anno, por ser esse o fim da presente reunião.

Procinio do Exm. Sr. Ministro da Marinha, com os fins seguintes:

1º, promover e incrementar, por todos os meios, o gosto pela navegação, regatas e excursão a vela;

2º, estimular a construção de embarcações a vela e seus accessorios destinados a excursões de recreio;

3º, organizar regatas e cruzeiros de diversão;

4º, importar, como estímulo aos constructores nacionaes, os typos de embarcações mais adaptaveis á navegação das nossas bahias e estuários.

Art. 2.º Sua directoria será eleita annualmente em dezembro, e se comporá de um commodoro, um vice-commodoro, dous secretarios, dous thesoureiros, e dous timoneiros.

Art. 3.º Os socios se dividem nas classes seguintes:

1.º Fundadores—Os que se inscreverem até 31 de março de 1907.

2.º Effectivos—Os que forem admittidos depois daquella data, ficando sujeitos á joia de 30\$000.

A contribuição dessas duas classes de socios será de 5\$ mensaes.

3.º Remidos—Os que, fundadores ou effectivos, fizerem de uma só vez a contribuição unica de 300\$000.

4.º Honorarios—O Exm. Sr. Ministro da Marinha, no caracter de presidente, o qual conferiu ao club a distincção de aceitar a aclamação de seu nome e a quem o club faculta a livre escolha do vice-presidente, tambem honorario.

Benemeritos—Qualquer socio que, por donativos importantes ou serviços de superior valia, se recomende á gratidão do club.

Art. 15. O club não concorrerá a manifestações alheias ao fim para o que foi creado.

Art. 16. Os socios não respondem, nem individual nem collectivamente, pelos compromissos contrahidos em nome do club, sendo apenas responsaveis pelas contribuições estatuidas.

Art. 18. A directoria prestará contas á assemblea geral no dia 20 de janeiro de cada anno, dando o balanço e movimento financeiro do club no anno commercial anterior, devendo nessa mesma reunião ser eleita a nova directoria, que, 10 dias depois, em reunião especial, será empossada pela antiga.

Art. 19. Estes estatutos entram em vigor a 1 de abril de 1907 e só poderão ser reformados convocando-se uma assemblea geral; e as reformas resolvidas só entrarão em vigor no anno seguinte.

Art. 20. O club só poderá ser dissolvido por motivo de difficuldades insuperaveis no preenchimento de seus fins, por deliberação da assemblea geral convocada para isto e composta pelo menos de dous terços dos socios.

Paragrapho unico. Resolvida a dissolução, os haveres do club terão o destino que for determinado pela assemblea geral.

Art. 21. Os casos omittidos nestes estatutos serão resolvidos pela directoria ou sujeitos á assemblea geral, si, pela sua importancia, se tornar isso necessario.

Approvedos em assemblea geral de 3 de fevereiro de 1907.

Primeira directoria honoraria:

Presidente, o Exm. Sr. contra-almirante Alexandrino de Alencar, Ministro da Marinha.  
Vice-presidente, o Exm. Sr. capitão de fragata F. J. Marques da Rocha.

Effectiva:

Commodoro, o capitão-tenente Domingos Marques de Azevedo.

Vice-commodoro, H. L. N. Simesen.

Secretarios:

Francisco Pinto Seidl e Mario Pederneiras.

Thesoureiros:

Rolf Thorstensen e Wilhelm Marckmann.

Timoneiros:

H. E. Gwyther e H. C. Hampson.

### Sociedade «Operaria Fusal-dese di Mutuo Soccorso Umberto I»

Extracto dos estatutos

#### CAPITULO I

##### Fim da sociedade

Art. 6.º A sociedade tem por fim: 1º, promover o bem estar dos socios; 2º, socorrer os socios enfermos, proporcionando-lhes medico e botica; 3º, facilitar a repatriação dos socios que, pertencendo por tempo de tres annos á sociedade, quairam, por molestia, regressar á patria; 4º, subsidiar aquelles que não puderem trabalhar; 5º, fazer o enterro dos socos indigentes; 6º, procurar occupação para os que não a tiverem; 7º, tratar da collocação dos operarios e jornaleiros recém-chegados; 8º, promover a iustrução moral e social dos associados, conforme as forças da sociedade.

Art. 9.º O importe da joia e a outra metade das contribuições extraordinarias serão sempre accumuladas para formar o fundo do capital social e convertidas em aplices da divida publica ou como melhor convier.

#### CAPITULO VI

##### Administração da sociedade

Art. 32. A sociedade é representada por uma directoria composta de: 1 presidente, 1 vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 12 conselheiros e 6 conselheiros supplentes ou commissarios.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

##### Socios fundadores

Antonio Jannuzzi.

Rosalbino Santoro.

Giuseppe Januzzi.

Flecrmerole.

Antonio Strigori.

Tommaso Janussi.

Guido Lanzillotta.

Carmine Grotta.

Raffaele Carnerole.

Camillo Nesi.

Giuseppe Perrotta.

Garritano Francesco.

Allereto Luigi.

Luigi Perrotta.

Carmine Argento.

Rejpero Cervo.

Bemamino Cervo.

Virgilio Cervo.

Giuseppe Oliveiro.

Francesco Oliveiro.

Francesco Sattori.

Luigi Musello.

Giuseppe Leta.

Angelo Poci.

Trotta Giovanni.

Ercole Sansone.

Argento Nicola di Francesco.

Basile Giuseppe.

Antonio Sansone.

Barone Salvatore.

Nesi Gaetano.

Argento Nicola & Luigi.

Argento Carmine & Luigi.

Antonio Maggei & Nicolá.

Luigi Garritano.

Paolo Sanzoni.

Maggei Vicenzo.

Selvaggi Bellarffino.

Carmine D'Amico Funicola.

Antonio Langillotta.

Giuseppe Santoro.

Vicenzo Miceli.

Francesco De Rosa.

Pasquale Storale.

Domenico Sanzone.

Francesco Pastura.

Giovanni Pastura.

Francesco Trotta.

Giuseppe Argento & Francesco.

Francesco Argento.

Rffaele Giglio.

Vicenzo Caravello.

Carmine Santoro.

Angelo Giglio.

Ercole Giglio.

Giacomo Coriolo.

Giuseppe Rosa.

Salvatore Nesi.

Novello Francesco.

Salvatore Giglio.

Francesco Giglio.

Salvatore Larpa.

Battista Raimondo.

Luigi Langillotta.

Carlo Vilarjo.

Garritano Giuseppe fu Domenico.

Francesco Seta.

Antonio Erotta.

Ercole Zaffiro.

Antonio Bonavita.

Antonio Seta.

Starole Giuseppe, di Nicola.

Gabriele Santoro.

Nicola Gullo.

Giusepp Scarlato.

Pasquale Erotta.

Sanzone Domenico.

Directoria actual:

Presidente, Francesco Lattari.

Vice-presidente, Giacobbe Cavaliere.

1º secretario, Evaristo Figlio.

2º secretario, Giuseppe Seta.

1º thesoureiro, Giuseppe Basile.

2º thesoureiro, Francesco Bonavita.

Conselheiros:

Michele Seta.

Emilio Aceti.

Gaspere Gerardi.

Eurico Lanza.

Giacomo Seta.

Pasquale Frotta.

Emilio Baldino.

Luigi Giglio.

Nicola Gullo.

Ercole Sansone.

Giuseppe Santoro.

Bartolomou Scarlato.

## ANNUNCIOS

### Companhia Ferro Carril Carioca

Convido os Srs. accionistas para reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Riachuelo n. 117, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno social findo e elegerem o conselho fiscal.

Os Srs. possuidores de açções ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia até o dia 19 do corrente e os que se fizerem representar por procuração depositarão igualmente as mesmas procurações até o dia 27.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1907.—F. Casimiro Alberto da Costa, presidente. (.